

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-019/2023-SRP	5
EDITAL Nº 04/CMDCA	6
EDITAL Nº 05/CMDCA	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	7
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220144	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	10
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2023	10
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 002/2023	12
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO - PE SRP 018/2023	12
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 018/2023	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	14
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	14
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-SEMAFIPU/PMC	14
DECISÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020/CPL	16
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2023	16
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020	16
PORTARIA Nº069/2023/GAB/PREF.	16
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020-DC/PMC	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	17
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	17
DECRETO Nº 08, DE 06 DE JUNHO DE 2023.	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - SEMUS	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - SEMAFIN	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - SEMAFIN	18
PORTARIA/SEMED Nº 051 DE 06 DE JUNHO DE 2023	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	18
DECRETO MUNICIPAL 12/2023 QUE DISPÕE PONTO FACULTATIVO DIA 9 DE JUNHO DE 2023	18
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105/2021	18
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205/2022	19
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1508.2/2022	19
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	19
DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 06 DE JUNHO DE 2023.	19
DECRETO Nº 24 DE 05 DE JUNHO DE 2023-GAB/LC	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	23
DECRETO Nº 025/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	23
PORTARIA Nº 045/2023-SEMUS.	23
PORTARIA Nº 046/2023-SEMUS.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	24
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 046/2023	24
EXTRATO DE CONTRATO 061/2023	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.3105.001/20231 - TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.	24
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023	24
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	25
CONSELHO TUTELAR	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	25
DECRETO Nº34/2023	25
DECRETO Nº 049/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023	26
LEI Nº 470/2023	26
LEI Nº 471/2023	26
PORTARIA Nº41/2023	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	27
TERMO DE RATIFICAÇÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	28
DECRETO Nº 011 DE 05 DE JUNHO DE 2023. TRANSFERENCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRIST DO DIA 08/06 PARA 09/06	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	28
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	29
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	29
PORTARIA Nº041/2023. DISPOE SOBRE O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR AIRTON DE SOUSA BRANCO	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	29
GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	29
PORTARIA Nº 022-B, DE 19 DE MARÇO DE 2018.	29
PORTARIA Nº 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	30
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023-PMM, P. E Nº 016/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	30
DECRETO N.º 006, DE 05 DE JUNHO DE 2023	30
PORTARIA N.º 184, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	30
PORTARIA N.º 185, DE 06 DE JUNHO DE 2023.	31
RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	33
PORTARIA Nº 054, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	33
PORTARIA Nº 055, DE 05 DE JUNHO DE 2023.	34
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021.	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023.	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023.	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023.	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023.	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	35
DECRETO Nº 039, DE 06 JUNHO DE 2023	35
PORTARIA Nº 1.189/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	36
PORTARIA Nº 1.190/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	36
PORTARIA Nº 1.191/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	36
PORTARIA Nº 1.192/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	36
PORTARIA Nº 1.193/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	37
PORTARIA Nº 1.194/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	37
PORTARIA Nº 1.195/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	37
PORTARIA Nº 1.196/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	38
PORTARIA Nº 1.197/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	38
PORTARIA Nº 1.198/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	38
PORTARIA Nº 1.199/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	39
PORTARIA Nº 1.200/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	39
PORTARIA Nº 1.201/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	39
PORTARIA Nº 1.202/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	40
PORTARIA Nº 1.203/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	40
PORTARIA Nº 1.204/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	40
PORTARIA Nº 1.205/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	41
PORTARIA Nº 1.206/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	41
PORTARIA Nº 1.207/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	42
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	42
PORTARIA Nº 151/2023	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	42

PORTARIA Nº 340 DE 01 DE JUNHO DE 2023	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	42
LEI Nº 440 DE 06 DE JUNHO DE 2023	42
PORTARIA GAB. PREF Nº 646/2023	45
PORTARIA Nº 647/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023	46
PORTARIA Nº 648/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023	46
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	46
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	47
1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 003/2022	47
2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 020/2021	47
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	47
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMR-MA	47
EXTRATO DE CONTRATO	47
EXTRATO DE CONTRATO 107/2023/PMR	48
EXTRATO DE CONTRATO 170/2023/PMR	48
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023	48
RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 043/2023-PMRO/MA.	49
TORNAR SEM EFEITO	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	49
DECRETO Nº. 015/2023- GAB , DE 06 DE JUNHO DE 2023.	49
DECRETO Nº. 016/2023- GAB , DE 06 DE JUNHO DE 2023.	50
EDITAL Nº 005/2023 - DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS PARA O CONSELHO TUTELAR	50
EDITAL Nº 006/2023 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS INCRITOS PARA O CONSELHO TUTELAR	50
EDITAL Nº 011/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	51
PORTARIA Nº 056/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	51
PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JUNHO DE 2023/SANTAPREV/2023	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	52
DECRETO Nº 009/2023	52
DESPACHO - ERRATA	52
DESPACHO ERRATA	52
DESPACHO ERRATA	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023	54
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	55
DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	55
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL	55
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022 TP Nº 010/2022	58
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2023	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	59
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023	59
RESOLUÇÃO CMDCA/SJP Nº 004 DE 05 DE JUNHO DE 2023.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	60
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	61
?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP	61
AVISO DE CHAMAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 03/2023	63
AVISO DE REVOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022- SRP	63
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL.	63
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	64
ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 04/2023	64
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023-SRP/CPL	64
RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2023	64
RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2023	64
RESENHA DO CONTRATO Nº 111/2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	65
DECRETO Nº 010/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO N.º 470.460.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - SRP	65
EXTRATO DE CONTRATO N.º 470.460.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - SRP.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	65
DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 06 DE JUNHO DE 2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	66
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023	66



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023	66
EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2023 - ARP Nº 202217060101/2022 - P.E Nº 040/2022 - SRP - PROCESSO Nº 412/2023.	66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-019/2023-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03030912/2023**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/ MA**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**
- CNPJ: 10.948.612/0001-64
- Endereço completo: Av.UM quadra 14 n 5 RAPOSA/MA
- Nome do representante legal: **CLODOALDO CORREA**
- CPF: 747.351.603-53

Item	Descrição	UNID	MARCA	QUANT. meses	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (ENGENHEIRO CIVIL, ELETRICISTA, AMBIENTAL E MECANICO) PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE ANAPURUS ????????. COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS.	UND	serviços de engenharia	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
TOTAL						R\$ 23.400,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 10.948.612/0001-64

Sr. **CLODOALDO CORREA**

Representante Legal

CPF: 747.351.603-53

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: efead60541e921c04b389964616ccea9

EDITAL Nº 04/CMDCA

Edital de divulgação da lista DEFINITIVA de candidatos com inscrição deferida e indeferida

Edital nº 04/CMDCA

Torna pública a lista definitiva de candidatos com inscrição deferida e indeferida para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anapurus - MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapurus - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 381/2018, torna pública a lista definitiva de candidatos com inscrição deferida e indeferida para o processo de escolha dos membros do Conselho do Município de Anapurus - MA, conforme relação a seguir:

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA	
NOME	CPF
Cássia Maria Lima de Sousa	929.xxx.443-68
Elenice de Sousa Silva	007.xxx.273-09
Elayne Cristina Silva Sousa	028.xxx.583-09
Francisco Andrade de Souza	021.xxx.783-01
Francisco Marlon Cavalcante de Sousa	085.xxx.223-63
Francisco de Assis Lopes dos Santos	030.xxx.143-05
Francisco Diniz Dutra	058.xxx.493-95
Ivete Fergutz	012.xxx.400-16
José Elismar de Oliveira Carvalho	043.xxx.313-03
Lidiana Vieira dos Santos	008.xxx.523-19
Lailson Freitas de Sousa	061.xxx.073-30
Maria Nilzete Alexandrina Simões Mendes	920.xxx.043-91
Mônica Alves de Sousa	047.xxx.143-20
Sandra Maria Marques dos Santos	858.xxx.495-87

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA	
NOME	CPF
Antonio Eudes Pinto Reinaldo Junior	070.xxx.344-80
Adelton Melo Guimarães	014.xxx.581-89
Daiane de Lima Araujo	604.xxx.383-16
Francisco Ferreira	041.xxx.563-96
Jairo Silva Sousa	030.xxx.373-57
Ronildo Ramos Pessoa	019.xxx.493-51

Anapurus-MA, 06 de junho de 2023.

ROSANGELA BEZERRA MONTELES

Presidente do CMDCA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 37f36c4dc91ada61d713b185c06fda90

EDITAL Nº 05/CMDCA

Edital nº 05/CMDCA

Torna públicos o local e o dia para a realização da capacitação dos candidatos e para a realização da prova de conhecimentos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anapurus - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 381/2018, torna públicos o local e dia para a realização da capacitação dos candidatos e para a realização da prova de conhecimentos, no âmbito do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anapurus.

1. A capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos será realizada no dia 20/06/2023, das 8h às 11:30h; e das 14h às 17h, no auditório Lenir Garreto, localizado na Av. João Francisco Monteles, Centro, Anapurus - MA
2. Fica mantido o dia o 25 de junho de 2023, das 9h às 12h, para

a realização da prova de conhecimentos, que será realizada na Escola de Tempo Integral Maria Isis Monteles, localizada na Rua Antonio Pontes de Aguiar, sn, Centro, Anapurus - MA, próximo ao Estádio Municipal.

3. Fica sem efeito o termo "sobre informática básica" contido no item 7.13 do Edital de abertura, sendo cobrados na prova de conhecimentos apenas sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, a Lei Municipal n. 381/2018.

Anapurus-MA, 06 de junho de 2023.

ROSANGELA BEZERRA MONTELES
Presidente do CMDCA

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 54ba3db5ff19ae8b77f96930eeb8073e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 08030923/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO E EFETIVAÇÃO DO MESMO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS INERENTES AO SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, TIPO ON-GRID, PROJETADO, PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrição

Fornecedor: LIMA J N DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA-CNPJ: 38.060.309/0001-40

Valor Adjudicado: **R\$ 271.388,95 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Anapurus/MA, 28 de março de 2023

RAFAEL CRUZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Anapurus - MA.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 51ef75af4a1b3e424c40713d5a1c895e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 03030912/2023

OBJETO:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/ MA, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS E CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE ANAPURUS

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no

uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

ALBATROZ CONSTRUÇÕES - CNPJ (10.948.612/0001-64).

Valor global homologado R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Anapurus - MA, em 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 754284dd7c273255a21db8af950eacaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220144

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220144

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220144 referente à Dispensa de Licitação DL 003/2022 - FUNDEB. O Município de ARAME, através do FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 11.590.952/0001-29, representado neste ato pelo Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº ***.***.121-**, residente na Praça do Mercado S/N, Centro — CEP:65.945-000 — Arame - MA, doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Oziel Lima Albuquerque, C.P.F. nº ***.***.731-** doravante denominado CONTRATADO, Referência: Processo Nº 00000027/2022, **ESPÉCIE:** Locação 01 (um) Imóvel situado à rua Barão de Grajaú, s/n, bairro: centro, CEP: 65.945-000, destinado ao Funcionamento da Anexo do colégio Frei Alberto Beretta do Município de Arame/MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 28.04.2023. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 02.05.2024. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação - pela Contratante e Sr. OZIEL LIMA ALBUQUERQUE - Contratado.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: cffce44838eda5659b43974c0ae79592

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, SONIA MARIA ASSAD MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.501.537/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de roupas de cama para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Sonia Maria Assid Martins, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: f8fa4c09752518445ff27a1dd36f4f18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022

A Entidade Autárquica Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, com sede na Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas/MA, CEP nº 65.800-000, inscrita sob o CNPJ de nº 06.417.398/0001-42, neste ato representado pelo Diretor do SAAE, Sr. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 018485222001-4, expedida pela (o) SESP-MA, e CPF nº 052.110.973-60, neste ato denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 451/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL ME, CNPJ: 11.109.083/0001-78, estabelecida na ESTRADA DOVERMELHO nº S/N KM03 LOJA-A, Bairro ZONA RURAL, na cidade de MURIAE- Estado de MINAS GERAIS, CEP 36.880-970, Email: fanuel@fanuel.com.br, Fone/Fax (32) 3722-1971, neste ato representado pelo Sr(a) NELIA MARIA CYRINO LEAL, brasileira, divorciada, portadora do RG10734195 SSP/MG e CPF/MF nº 330.872.536-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Tubos, Conexões e Materiais de encaixão, visando atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos do Termo de Referenda - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional as partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
0077	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 100	FANUEL	UND	23	R\$ 1.150,00	26.450,00
0078	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 100	FANUEL	UND	7	R\$ 1.150,00	8.050,00
0079	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 50	FANUEL	UND	23	R\$ 580,00	13.340,00
0080	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DE ALTO DESEMPENHO FOFO DN 50	FANUEL	UND	7	R\$ 580,00	4.060,00
0104	JUNTA GIBAULT EM FOFO, D= 200MM JUNTA GILBAULT EM FOFO, D= 200MM UM	FANUEL	UND	60	R\$ 550,00	33.000,00
VALOR TOTAL:						84.900,00

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigara a Administração a

firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referenda - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referenda e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLAUSULA SETIMA - DA ALTERACAO DO PRECO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILIBRIO DA EQUACAO ECONOMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SAAE de Balsas/MA (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, o SAAE de Balsas/MA deverá proceder a revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SAAE de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo SAAE de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondente, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será

extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGACOES DA BENEFICIARIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiaria do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o SAAE de Balsas/MA.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLAUSULA DECIMA - OBRIGACOES DO SAAE DE BALSAS/MA

10.1. O SAAE de Balsas/MA compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, as dependências do SAAE de Balsas/MA;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto a requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGAO OU ENTIDADES NAO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório

não poderá ser utilizada por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a previa defesa e o contraditório, ficara o fornecedor registrado sujeito as sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Clausula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Clausula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referenda - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e

10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 05 de junho de 2023.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Órgão Gerenciador

Nelia Maria Cyrino Leal
Nelia Maria Cyrino Leal Me
Fornecedor

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d7e150d30c11a1ee9fe4ba634ab63835

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 018/2023**, Processo Administrativo nº **00020/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

Nicolas Mendes de Lima na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 29.441.429/0001-04						
LOTE I - SERVIÇOS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas (mão de obra)	S A MOTOS	Hr	500	R\$61,00	R\$30.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$30.500,00
LOTE II - PEÇAS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Bateria LA 6hp CG 150 e YBR 125	LA	Un	10	R\$210,10	R\$2.101,00
2	Bateria LA 7hp tornado 250	LA	Un	6	R\$240,10	R\$1.440,60
3	Cabo de acelerador da CG 150	MHX	Un	12	R\$16,00	R\$192,00
4	Cabo de acelerador tornado 250	TRILHA	Un	8	R\$22,20	R\$177,60
5	Cabo de acelerador YBR 125	MHX	Un	6	R\$18,30	R\$109,80
6	Cabo de embreagem tornado 250	MHX	Un	8	R\$22,30	R\$178,40
7	Cabo de embreagem YBR 125	MHX	Un	6	R\$18,40	R\$110,40
8	Cabo de freio CG 150	MHX	Un	12	R\$20,35	R\$244,20
9	Cabo de freio tornado 250	TEMAC	Un	8	R\$22,40	R\$179,20
10	Cabo de freio YBR 125	TEMAC	Un	6	R\$18,00	R\$108,00
11	Cabo embreagem CG 150	MHX	Un	12	R\$16,20	R\$194,40
12	Caixa de direção CG 150	ASSNE	Un	12	R\$30,30	R\$363,60
13	Carburador tornado	AUDAX	Un	8	R\$519,00	R\$4.152,00
14	Chicote principal da tornado	MAGNETRON	Un	8	R\$639,00	R\$5.112,00
15	Disco de embreagem CG e YBR	TRILHA	Un	12	R\$37,00	R\$444,00
16	Disco de freio tornado dianteiro	TRILHA	Un	8	R\$219,00	R\$1.752,00



17	Disco de Freio tornado traseiro	TRILHA	Un	8	R\$279,50	R\$2.236,00
18	Kit cilindro CG 150	VINI	Un	12	R\$547,00	R\$6.564,00
19	Kit cilindro YBR 125	MHX	Un	6	R\$387,00	R\$2.322,00
20	Kit de embreagem completo CG 150	TEMAC	Un	12	R\$221,50	R\$2.658,00
21	Kit de força completa CG 150	MHX	Un	12	R\$419,10	R\$5.029,20
22	Kit relação CG 150	RIFEL	Un	12	R\$119,20	R\$1.430,40
23	Kit relação tornado 250	RIFEL	Un	8	R\$324,00	R\$2.592,00
24	Kit relação YBR 125	BRAND	Un	6	R\$147,00	R\$882,00
25	Lona de freio CG 150	FABREK	Un	12	R\$29,10	R\$349,20
26	Lona de freio YBR 125	DIAFRAGMA	Un	6	R\$34,50	R\$207,00
27	Óleo 10W30	MOBIL	Un	30	R\$29,50	R\$885,00
28	Partilha de freio tornado	FABREK	Un	10	R\$32,20	R\$322,00
29	Retentor de bengala	TRILHA	Un	30	R\$14,60	R\$438,00
30	Rolamento	RCC	Un	54	R\$9,50	R\$513,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$43.287,00
LOTE III - PNEUS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Pneu dianteiro CG 150 / YBR 125	VIPAL	Un	10	R\$259,00	R\$2.590,00
2	Pneu dianteiro tornado	VIPAL	Un	6	R\$378,00	R\$2.268,00
3	Pneu traseiro CG 150 / YBR 125	RINALD	Un	10	R\$319,00	R\$3.190,00
4	Pneu traseiro tornado	VIPAL	Un	6	R\$438,50	R\$2.631,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$10.679,00
VALOR TOTAL						R\$84.466,00

Brejo/MA, 05 de Junho de 2023.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 902ebc12f1a15dd214a17e40fc515004

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 018/2023**, Processo Administrativo nº **00020/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 29.441.429/0001-04						
LOTE I - SERVIÇOS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas (mão de obra)	S A MOTOS	Hr	500	R\$61,00	R\$30.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$30.500,00
LOTE II - PEÇAS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Bateria LA 6hp CG 150 e YBR 125	LA	Un	10	R\$210,10	R\$2.101,00
2	Bateria LA 7hp tornado 250	LA	Un	6	R\$240,10	R\$1.440,60
3	Cabo de acelerador da CG 150	MHX	Un	12	R\$16,00	R\$192,00
4	Cabo de acelerador tornado 250	TRILHA	Un	8	R\$22,20	R\$177,60
5	Cabo de acelerador YBR 125	MHX	Un	6	R\$18,30	R\$109,80
6	Cabo de embreagem tornado 250	MHX	Un	8	R\$22,30	R\$178,40
7	Cabo de embreagem YBR 125	MHX	Un	6	R\$18,40	R\$110,40
8	Cabo de freio CG 150	MHX	Un	12	R\$20,35	R\$244,20
9	Cabo de freio tornado 250	TEMAC	Un	8	R\$22,40	R\$179,20





10	Cabo de freio YBR 125	TEMAC	Un	6	R\$18,00	R\$108,00
11	Cabo embreagem CG 150	MHX	Un	12	R\$16,20	R\$194,40
12	Caixa de direção CG 150	ASSNE	Un	12	R\$30,30	R\$363,60
13	Carburador tornado	AUDAX	Un	8	R\$519,00	R\$4.152,00
14	Chicote principal da tornado	MAGNETRON	Un	8	R\$639,00	R\$5.112,00
15	Disco de embreagem CG e YBR	TRILHA	Un	12	R\$37,00	R\$444,00
16	Disco de freio tornado dianteiro	TRILHA	Un	8	R\$219,00	R\$1.752,00
17	Disco de Freio tornado traseiro	TRILHA	Un	8	R\$279,50	R\$2.236,00
18	Kit cilindro CG 150	VINI	Un	12	R\$547,00	R\$6.564,00
19	Kit cilindro YBR 125	MHX	Un	6	R\$387,00	R\$2.322,00
20	Kit de embreagem completo CG 150	TEMAC	Un	12	R\$221,50	R\$2.658,00
21	Kit de força completa CG 150	MHX	Un	12	R\$419,10	R\$5.029,20
22	Kit relação CG 150	RIFEL	Un	12	R\$119,20	R\$1.430,40
23	Kit relação tornado 250	RIFEL	Un	8	R\$324,00	R\$2.592,00
24	Kit relação YBR 125	BRAND	Un	6	R\$147,00	R\$882,00
25	Lona de freio CG 150	FABREK	Un	12	R\$29,10	R\$349,20
26	Lona de freio YBR 125	DIAFRAGMA	Un	6	R\$34,50	R\$207,00
27	Óleo 10W30	MOBIL	Un	30	R\$29,50	R\$885,00
28	Partilha de freio tornado	FABREK	Un	10	R\$32,20	R\$322,00
29	Retentor de bengala	TRILHA	Un	30	R\$14,60	R\$438,00
30	Rolamento	RCC	Un	54	R\$9,50	R\$513,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$43.287,00
LOTE III - PNEUS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Pneu dianteiro CG 150 / YBR 125	VIPAL	Un	10	R\$259,00	R\$2.590,00
2	Pneu dianteiro tornado	VIPAL	Un	6	R\$378,00	R\$2.268,00
3	Pneu traseiro CG 150 / YBR 125	RINALD	Un	10	R\$319,00	R\$3.190,00
4	Pneu traseiro tornado	VIPAL	Un	6	R\$438,50	R\$2.631,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$10.679,00
VALOR TOTAL						R\$84.466,00

Brejo/MA, 06 de junho de 2023.

Autoridade Competente: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 492890e3ea085a1990dac3cc36451992

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 002/2023. REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 E PROCESSO ADM. Nº 2788/2022 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA. CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.369.804/0001-47, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA, CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de medicamentos (injetáveis, fórmula farmacêutica, psicotrópicos), materiais médico-hospitalares (instrumental e EPIs), materiais odontológicos e dietas enterais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$7.683.936,04(sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL:Decreto 10.024/19, Lei n. 8.666/93, Decreto

Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 06 de junho de 2023. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 1d532c2b0c7bd3ba3eb5564fe4a46725

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO - PE SRP 018/2023

Processo licitatório PE SRP 018/2023

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 - que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00020/2023 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



1. RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **018/2023**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da

conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaço do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 018/2023 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 06 de junho de 2023.

Huan Pedro Sousa Feitosa
OAB/MA 22.024
Assessor Jurídico

Pregoeiro Municipal

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ecacf6e606da3f66cfcf84eb20a80029

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 505df0de1ef61689199501f38e32eb70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 018/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 018/2023, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 05/06/2023 e Homologado em 06/06/2023, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 29.441.429/0001-04, pelo valor de R\$84.466,00(oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

Brejo-MA, 06 de junho de 2023.

Nicolas Mendes de Lima

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021/PP/006/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. Objeto do presente termo de aditivo: O 4º Termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a vigência expressa na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 25 de maio de 2023. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, Representante da Contratada: JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE CPF nº 007.116.663- 77. Buriti (MA), 25 de maio de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: aacf222f1ae662b8656f12f18f26bddf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-SEMAFIPU/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-SEMAFIPU/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023-CPL/PMC
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BENEFICIÁRIO DA ATA: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI							
CNPJ: 19.421.196/0001-16				FONE/FAX: (99)98223-3519			
ENDEREÇO: Rua Tito Coelho nº 205 Centro - CEP: 65.990-000 - Riachão - MA							
E-MAIL: jlconstrutora13@gmail.com							
REPRESENTANTE LEGAL: Greysson da Silva Carvalho							
CPF Nº: 665.068.083-49				RG Nº: 113570999-5			
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 003 - Banco da Amazônia			AGÊNCIA: 006-0			CONTA: 070867-0	
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Locação veículo tipo camionete com duas cabines, com quatro portas, sem motorista, capacidade para 05 pessoas, tração 4x4.	16	Mês	12	10.550,00	168.800,00	2.025.600,00
VALOR TOTAL						R\$2.025.600,00	

BENEFICIÁRIO DA ATA: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI							
CNPJ: 14.794.268/0001-57				FONE/FAX: (99) 98483-1153			
ENDEREÇO: Travessa Feliciano Duarte, nº 217 Centro - Riachão - MA							
E-MAIL: nascimentosilvaempreendimento@gmail.com							
REPRESENTANTE LEGAL: Victor Hugo Nascimento Silva							
CPF Nº: 038.112.813-05				RG Nº: 057672992015-8 - SESP/MA			
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 001 Banco do Brasil			AGÊNCIA: 0554-1			CONTA: 60.479-8	
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual



02	Locação veículo tipo camionete com cabine simples, com duas portas, sem motorista, capacidade para 03 pessoas, tração 4x4.	10	Mês	12	8.622,00	86.220,00	1.034.640,00
03	Locação veículo tipo passeio com quatro portas, sem motorista, capacidade para 05 pessoas.	5	Mês	12	5.100,00	25.500,00	306.000,00
VALOR TOTAL							R\$1.340.640,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA							
CNPJ: 10.540.733/0001-72				FONE/FAX: (99) 98538-9415			
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 145, Centro. CEP: 65.850-000 - Mirador/MA							
E-MAIL: sousafilholtda@gmail.com							
REPRESENTANTE LEGAL: GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA							
CPF Nº: 601.515.393-83				RG Nº: 0172238820001-7			
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 001 - Banco do Brasil			AGÊNCIA: 1312-9			CONTA: 37879-8	
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
04	Locação veículo tipo camionete com duas cabines, com quatro portas, ar condicionado, câmbio automático, com airbag, sem motorista, capacidade para 05 pessoas, tração 4x4.	02	Mês	12	12.025,24	24.050,48	288.605,76
05	Locação veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta, sem motorista.	03	Mês	12	7.233,32	21.699,96	260.399,52
VALOR TOTAL							R\$ 549.005,28

BENEFICIÁRIO DA ATA: OTÁVIO DE SOUSA DIAS EIRELI							
CNPJ: 13.338.778/0001-57				FONE/FAX: (99) 98103-7923			
ENDEREÇO: Rua Bernardo Arruda, nº 259 A, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA							
E-MAIL: transdiasbr@gmail.com							
REPRESENTANTE LEGAL: OTÁVIO DE SOUSA DIAS							
CPF Nº: 019.342.813-01				RG Nº: 0184019220015			
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 001 - Banco do Brasil			AGÊNCIA: 3626-9			CONTA: 18.625-2	
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
06	Locação de veículo tipo van Dobló, capacidade para 06 pessoas, sem motorista.	02	Mês	12	6.400,00	12.800,00	153.600,00
VALOR TOTAL							R\$ 153.600,00

BENEFICIÁRIO DA ATA: PLANECON SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 14.796.097/0001-03				FONE/FAX: (99) 3541-0802			
ENDEREÇO: Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro Fátima. CEP: 65.800-000 - Balsas/MA							
E-MAIL: planecon.ltda@hotmail.com							
REPRESENTANTE LEGAL: Ângelo Marcos Borges de Oliveira							
CPF Nº: 816.053.663-15				RG Nº: 1033234980 GEJUSPC/MA			
DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO: 001 - Banco do Brasil			AGÊNCIA: 0895-8			CONTA: 60.399-6	
Item	Descrição dos Produtos	Quantidade de Veículos	Unidade	Quantidade de Meses	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
07	Locação de veículo tipo Van, capacidade para 16 passageiros, sem motorista.	03	Mês	12	9.200,00	27.600,00	331.200,00
VALOR TOTAL							R\$ 331.200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 4.400.045,28 (quatro milhões quatrocentos mil quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Carolina/MA, 06 de junho de 2023. Andréia Moreira Pessoa Antonioli-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES



DECISÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2020

AMPARO LEGAL: ART. 57, INCISO V, § 1º, II e III da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020/CPL

DECIDO, na forma do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **A.A. MATOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.919.271/0001-07**, apresentou proposta de preços com valor de **R\$ 560.772,90 (quinhentos e sessenta mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, o objeto do 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2020 consiste na contratação de empresa especializada para construção da sede comercial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Carolina - MA, faz-se necessário a sua prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, com base legal no Artigo 57, parágrafo V, § 1º, II e III da Lei 8.666/93" e suas alterações posteriores. Carolina - MA, 02 de junho de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: bd35b490c01d84fdb33d43032a64c21d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 036-07-2023

NOME: MARIA LUCINEIDE BOGEA DA SILVA

CPF/CNPJ: 614.361.353-20

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua 01, nº 2292 - Nova Carolina 2ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 11-05-009-2292: medindo 10,00 metros de frente com a Rua 01; pelos fundos medindo da direita para esquerda: 2,50 metros limitando com o terreno de Fernando Carlos Boguea Rosa, segue pelo mesmo sentido medindo 7,50 metros limitando com o terreno de Carlos Antônio Boguea Rosa; pelo lado direito medindo 29,45 metros limitando com o terreno

de Fernando Carlos Boguea Rosa; e pelo lado esquerdo medindo 29,50 metros limitando com o terreno de Anna Gabriela Brandão França; fechando o seu perímetro com 78,95 metros lineares e uma área de 294,57 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 06 de Junho de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 97a0f7776ca16518ee350ee483d50b6e

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020

Referência: Tomada de Preços nº 001/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto estender o prazo do Contrato 038/2020 por 6 (seis) meses e é fundamento na Tomada de Preços nº 001/2020, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente à contratação de empresa especializada para construção da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 560.772,90 (quinhentos e sessenta mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.1032, Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **A.A. MATOS EIRELI - ME**, representada pela **Sra. Auricéia Araújo Matos**. Tendo assim a vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do referido Termo Aditivo. Carolina - MA, 06 de junho de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 28078521b43b592055bd24554ba86bc0

PORTARIA Nº069/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº069/2023/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação da Chefe da Divisão de Pessoal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Luzia Bandeira da Silva**, brasileira, portadora do RG de 581431120163 SSP/MA e do CPF de nº 178.573.923-91, para exercer o cargo, em comissão, de **Chefe da Divisão de Pessoal**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2023

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 72a18b75a229249d0cd2aa89b84262f3

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
029/2020-DC/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020-DC/PMC. Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações.** O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal**, Senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, CPF nº **016.397.033-57**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.439.967/0001-49**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obra de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Carolina, Contrato FUNASA nº 2028/2018, Contratos de Repasse - SICONS sob o nº 879057/2018**, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº 002/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2023**, permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato. Carolina/MA, **26 de dezembro** de 2022. LEONARDO DE SOUSA COELHO - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 5e2c7ddace79568b419d55e93a45270b

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 023/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS**

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, anteriormente marcada para o dia 12 de junho de 2023 às 09:00hs (nove horas), fica adiada por ulterior deliberação. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 06 de junho de 2023. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 24cb25004c311e07b0d573551e5101c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 08, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 08, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,
CONSIDERANDO O Feriado Nacional De **CORPUS CHRISTI** no dia 08 de junho de 2023

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, na data de 09 de junho de 2023, em razão do Feriado Nacional De **CORPUS CHRISTI** comemorado este ano no dia 08 de Junho

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9f237719f3a391bff202ab331cfd1b7c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 037/2023 - SEMUS; Processo Administrativo nº 2023.0519.002/2023 - SEMUS; Dispensa Emergencial de Licitação nº 004/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, CNPJ nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADA: ANTONIO L. DE SOUSA - COMÉRCIO (GASES UNIÃO), CNPJ nº 00.495.543/0001-27. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.326,00 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais); OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal em caráter de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, ou até que seja firmado contrato decorrente de procedimento ordinário de licitação para o objeto em epígrafe, sendo vedada a sua prorrogação, consoante determina o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f4815696db953efaccf793d32592748b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 038/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0526.001/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 17.985.184/0001-99; VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cento mil reais); OBJETO: Apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 16 de junho de 2023, para o São João da cidade de Dom Pedro- MA; Vigência: 3 (três) meses, contados da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1bf365924903af296a0c3b008cb0199c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 039/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0504.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.488.891/0001-03; VALOR DO CONTRATO: R\$ 346.712,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e doze reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, tenda, de banheiro químico, de grupo gerador e de painel de led, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 63d816ab7699d79a3938a74c85630c1d

PORTARIA/SEMED Nº 051 DE 06 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA/SEMED Nº 051 DE 06 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 048/2022 - SEMED, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, através do Processo Administrativo nº 2023.0516.001/2023 - SEMED, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 24 de maio de 2022, cujo objeto é a transporte escolar, de acordo com as condições, especificações e quantidades ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Eletrônico nº**

006/2021, celebrado com a SEMED e a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, com o período de vigência de: **24/05/2023 a 24/05/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: dae1341be24af5695f3b7d59aea841aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO MUNICIPAL 12/2023 QUE DISPÕE PONTO FACULTATIVO DIA 9 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 12 /2023 DUQUE BACELAR - 06 DE JUNHO DE 2023

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais, no dia **09 de junho (sexta - feira)**, em virtude do Feriado Nacional de **Corpus Christi no dia 08 de junho (quinta - feira)**.

Artigo 2º - (Exceto na SEMED e escolas) - Secretaria Municipal de Educação, em virtude dos **Jogos Escolares Bacelarenses**.

Artigo 3º - Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS JUNHO 2023.

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: bc1274f964f686643cbf5f4306fff104

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. E. Consultoria LTDA-ME, CNPJ: 12.730.483/0001-69; OBJETO: Prestação de serviços continuados para manutenção de poços artesanais; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do contrato nº 1105/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/05/2023 até 09/05/2024, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 09 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 48f5b67656f48c3bba3d43d6e4575b67

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
1205/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
1205/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem pôr objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/05/2023 a 11/05/2024, **INCLUINDO o Primeiro Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) para o total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 11 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa
Assessor Jurídico OAB/PI 4650

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f5d500be09a496b60a24249b5181087a*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
1508.2/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91 e a empresa N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; OBJETO: Serviços de Manutenção Predial e Conservação de Prédios públicos (Ginásio José Ribamar); **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato Original CONTRATO Nº 1508.2/2022; **CLAUSULA SEGUNDA;** acréscimo de 04 (quatro) meses na prorrogação do contrato, Data: 28/04/2023 ao dia 28/08/2023. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bismarck Sauaia Guimarães, CPF n.º 306.032.181-72, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, portador (a) do CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Duque Bacelar/MA, 28 de abril de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c21bd4d5d11b8e1875588fff092c4024*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
1205.3/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº
1205.3/2022**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa I DA S ROCHA SERVIÇO E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; OBJETO: Serviço de acesso à internet, conectividade e comunicações dedicado full duplex, no formato COMODATO com fornecimento do material do serviço, incluso serviço da rede INTERNA; **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo

tem pôr objeto, alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 1205.3/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/05/2023 a 11/05/2024, **INCLUINDO o Primeiro e Segundo Termo Aditivo de Valor para execução, alterado o valor inicial de R\$ 85.800 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais) para o total de R\$ 106.941,12 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Ivanildo da Silva Rocha, portador do(a) CPF 014.873.203-88, pela CONTRATADA e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA, 11 de maio de 2023.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: aa093088f3bbcaa8226baa01e13f8820*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 08 (oito) de junho de 2023 se comemora o feriado de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que a Lei 079/2022 de 14 de junho de 2022 institui tal data como Feriado Municipal de *Corpus Christi*.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no **dia 09 (nove) de junho de 2023**, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Não se enquadram no *caput* deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

- I - Secretaria Municipal de Educação que seguirá calendário próprio;
- II - Secretaria da Receita Municipal, precisamente o Departamento de Arrecadação e Fiscalização;
- III - Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º - No dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este Decreto voltarão ao seu funcionamento normal.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades que não admitem paralisação e indispensáveis no serviço público, tais como Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: f28a95ef83a5e015f883dfa06a5ab1c4*

DECRETO Nº 24 DE 05 DE JUNHO DE 2023-GAB/LC

DECRETO Nº 24 DE 05 DE JUNHO DE 2023-GAB/LC

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 092/2023 QUE INSTITUIU A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA; CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB; NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO REURB E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 092/2023, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Estreito às normas e procedimentos aplicáveis aos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como da Lei Municipal nº 092/2023, de 13 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO que a REURB visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, assim como concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo, visando garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, dentre outros objetivos previstos;

CONSIDERANDO a competência do Município em classificar, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, consoante art. 12, art. 28 e art. 30, todos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Município possui em seu território núcleos urbanos passíveis de regularização, contendo problemas urbanísticos, ambientais e sociais que necessitam de solução.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB, doravante denominada apenas de "ESTREITO - REGISTRO PARA TODOS".

§1º Projeto de regularização fundiária será denominado para todos os efeitos de PROGRAMA MUNICIPAL "ESTREITO - REGISTRO PARA TODOS".

§2º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo haver recondução.

§3º O presente decreto estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para a aplicação das normas gerais e dos procedimentos aplicáveis a regularização fundiária urbana (Reurb), prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e na Lei Municipal nº 092/2023, de 13 de Abril de 2023, e a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

§4º Os pedidos de instauração de regularização fundiária - Reurb de iniciativa particular deverão ser protocolados no Município de Estreito através de requerimento formal à Comissão Reurb, que providenciará a abertura de processo administrativo próprio que verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta.

§5º Fica autorizado a qualquer legitimado requerer a Reurb, individual ou coletivamente.

§6 Independentemente da modalidade de Reurb, para a sua classificação, além do requerimento será exigida a apresentação de formulário padrão contendo as informações de todos os beneficiários, denominado de "Cadastro Reurb", que servirá de base para a decisão quando da definição da modalidade aplicável ao núcleo informal.

Art. 2º. Além do Cadastro Reurb devidamente preenchido, deverão ser apresentados os seguintes documentos dos beneficiários do imóvel objeto da Regularização Fundiária:

I - RG e CPF;

II - Comprovante do estado civil;

III - Comprovante de residência;

IV - Comprovante da aquisição da posse do imóvel;

V - Comprovante de renda dos membros da entidade familiar.

§1º. A comprovação do estado civil poderá ser aceita quando expressa na cédula de identidade ou demais documentos com validade nacional.

§2º. A comprovação da união estável será aceita através de declaração expressa do casal.

§3º. A comprovação de residência e de posse poderá ser feita por meio da apresentação de contratos de compra e venda, recibos, carnês de IPTU, contas emitidas por empresas prestadoras de serviços públicos, declarações emitidas por instituição de ensino ou unidade de saúde, entre outros documentos.

§4º. A renda poderá ser comprovada através da cópia da folha de pagamento, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, registro em carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração de imposto de renda, ou, ainda, por meio de Declaração de Rendimentos, conforme modelo padrão, na hipótese de algum membro da família não possuir vínculo empregatício formal, ser autônomo ou não possuir renda alguma.

Art. 3º. A Certidão de Regularização Fundiária - CRF é o documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização do núcleo urbano regularizado;

III - a modalidade da Reurb; e

IV - a indicação numérica de cada unidade regularizada (lote e quadra), quando possível.

Art. 4º. A Comissão Reurb será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse específico (REURB-E), obedecendo às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (REURB), no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e na Lei Municipal nº 092/2023, de 13 de Abril de 2023, em áreas públicas e privadas situadas dentro do Município.

Art. 5º. Competirá à Comissão:

I - Coordenar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no Município;

II - Coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;

III - Deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos;

IV - Atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB;

V - Decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;

VI - Opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;

VII - Executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB previstos na LEI DA REURB e demais situações necessárias para sua concretização;

VIII - Decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;

IX - Analisar a viabilidade técnica dos requerimentos de regularização fundiária protocolados, classificar a sua modalidade e manifestar-se pela instauração ou não da Reurb, através de parecer fundamentado;

X - Auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária executados pelo Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico, sempre que solicitado;

XI - Produzir os atos administrativos correspondentes e necessários ao andamento dos processos de Reurb;

XII - Assessorar o Prefeito Municipal no que tratar de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito municipal;

XIII - Decidir sobre os casos omissos neste Decreto.

Art. 6º. Incumbe ao Coordenador da Comissão:

I - Coordenar todos os atos necessários para realização da REURB no município;

II - Notificar diretamente ou por meio de edital, titulares detentores de matrículas ou transcrições alcançadas por projeto de REURB, confrontantes e população em geral;

III - Notificar e receber anuências ou impugnações quanto a execução de projetos de REURB;

IV - Definir funções e estabelecer atribuições aos demais integrantes da Comissão visando a celeridade dos trabalhos.

V - Emitir a Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VI - Solicitar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o cancelamento do Registro e da Matrícula, quando for constatada fraude na documentação e/ou declarações do beneficiário do "Programa Estreito - Registro Para Todos", a requerimento de eventual parte prejudicada ou mesmo de ofício, assegurando-se, em todo caso, o devido processo legal.

Art. 7º. Poderão prestar serviços à Comissão, por requisição do Coordenador, qualquer profissional do quadro de servidores do Município, profissionais da área de assessoria técnica disponibilizados por eventuais contratações pelo Município de Estreito/MA ou em virtude da celebração de Termos de Cooperação, exercendo funções colaborativas, orientando quanto a procedimentos e treinando servidores municipais para exercerem suas atribuições.

Art. 8º. Os servidores designados para a comissão são:

I - Roberto Araújo de Oliveira - Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Urbana e Rural - Coordenador;

II - Gleiciane Beserra Souza - Diretora de Departamento de Habitação - Vice Coordenador (a);

III - Tiago Silva de Gois - Diretor de Departamento de Regularização Fundiária - Membro;

IV - Luciano Oliveira Parente - Assessor Técnico Especializado em Engenharia Civil - Membro;

V - Jociclei Alves da Costa - Assessor Técnico de Levantamento e Acompanhamento dos Serviços Públicos e Urbanismo - Membro;

VI - Eduardo Lima Reis Oliveira - Chefe de Divisão de Acervo Físico e Mapas Memoriais Descritivos - Membro;

VII - José Queiroz dos Santos Junior - Assessor Técnico Especializado em Assuntos Fundiários - Membro;

Art. 9º. Integram o presente Decreto, os seguintes Anexos:

I - Anexo I "Cadastro Reurb";

II - Anexo II "Declaração de Rendimentos";

III - Anexo III "Declaração de União Estável";

IV - Anexo IV "Autorização de Emissão de DAM";

V - Anexo V "Certidão de Regularização Fundiária - CRF".

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS TRINTA (05) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

Anexo I

CADASTRO REURB REURB - S () REURB - E ()

I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

N o m e

completo: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____ Nacionalidade: _____

E n d e r e ç o : _____

C E P : _____ T e l : _____

Lista de componentes familiar:

Nome	Grau	Grau Familiar	Idade	Idade	Contato	Contato

1. O bairro está localizado em área de propriedade ()

1. Marque se o bairro é dotado de alguma infraestrutura essencial abaixo:

- 2.
- 3.
- 4.

II - DADOS DO NÚCLEO

Endereço da unidade a ser regularizada: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Data de surgimento do bairro: () Antes de 22 de dezembro de 2016;
() Depois de 22 de dezembro de 2016;

Nestes termos, solicita-se deferimento.

Estreito/MA, ____ de ____ de ____.

REQUERENTE

Anexo II

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, auferindo renda mensal média de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica (artigo 299, do Código Penal), além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do beneficiário.

Estreito/MA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante

Anexo III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, e Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que convivemos em União Estável, de forma pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituir família, desde _____ de _____ de _____, nos termos do Código Civil, artigos 1.723 e seguintes.

Assumo inteiramente a responsabilidade sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica (artigo 299, do Código Penal), além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do beneficiário.

Estreito/MA, ____ de ____ de ____.

Anexo IV

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE DAM PARA Nº XXX/XXXX

Autorizo a emissão do DAM referente à taxa de LEGITIMAÇÃO

FUNDIÁRIA em nome do senhor _____, CPF/CNPJ: _____.

De acordo com o Código com o artigo 16, parágrafo único, inciso I e II, da Lei Municipal 092/2023.

TIPO DE SERVIÇO	VALOR DO IMÓVEL	VLR. TAXA () 0,5% () 1%
TAXA DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____	R\$ XX.XXX,XX	R\$ XXX,XX
Valor Total do DAM		R\$ XXX,XX

Estreito - MA, ____ de ____ de ____.

Portaria XXXX/XXX

Anexo V

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 000/2023

A COMISSÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REURB, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, combinado com a Lei Municipal 092/2023, que Institui no âmbito do Município de Estreito-MA, os procedimentos para Regularização Fundiária Urbana - REURB, CERTIFICA, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria Municipal de Regularização e Habitação Fundiária Urbana e Rural deste Município o Processo Administrativo nº _____, instaurado de ofício, informando os seguintes requisitos existentes

no referido procedimento: unidade imobiliária informal regularizada, localizado na zona Urbana do Município, modalidade de Regularização social/específica. O Núcleo urbano onde está localizada a unidade já possui serviços essenciais como abastecimento de água e energia elétrica.

UNIDADE IMOBILIÁRIA REGULARIZADA
Imóvel localizado à _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade; cadastro imobiliário nº _____, PROPRIETÁRIO: _____, estado civil _____, profissão _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, filho de _____ de _____.

Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguem as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente, as quais são consideradas atendidas com a emissão desta CRF, conforme art. 47, de Lei 13.465/2017, e art. 45, do Decreto 9.310/2018.

A presente certidão da unidade imobiliária informal regularizado devidamente qualificada, tendo sido reconhecida a aquisição dos direitos reais de propriedade do ocupante, caracterizando uma única unidade documental.

Estreito - MA, ____ de ____ de ____.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 92cd1d50fef363512a32475a144d62a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 de junho de 2023**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações**

contidas no Edital. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasfeiranovama.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e no Portal de compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 02 de junho de 2023.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 2d1af34f4a9d5fc242b07248449d90b5

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 (SEXTA FEIRA), UM DIA APÓS O FERIADO DE CORPUS CHRISTI QUE SERÁ CELEBRADO DIA 08 DE JUNHO DE 2023 (QUINTA FEIRA), NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, Considerando que, dia 09 de junho, será sexta-feira, um dia após o feriado de Corpus Christi, que este ano será celebrado em 08 de junho (quinta-feira); Considerando, por fim, a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento às suas obrigações culturais e religiosas, decreta:

DECRETA:

Art.1º Ponto facultativo na sexta-feira, dia 09 de junho, um dia após o 08 de junho deste ano de 2023, data em que se celebra o dia de Corpus Christi, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre o qual decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art.2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º As situações caracterizadas de urgência e emergência, os serviços essenciais que forem demandados, necessários de atendimento, poderão ser convocados, os servidores municipais, nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Diretor do Departamento, não sendo atribuído qualquer remuneração de serviço extraordinário na data do ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão, 06 de junho de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 047c43388c1427de7fd40d3e0e8f8c98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2023/SEMO. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa CWA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 32.344.619/0001-00, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, SUBCOND. 07, Pátio Jardins, Vinhais I, CEP 65.074-199, São Luís - MA. BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de projeto do código e obras e edificações do Município de Fernando Falcão. VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Fernando Falcão - MA, 05 de junho de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 3c98514a34e79fbff1f37b72d276b669

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 025/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 025/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 045/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 045/2023-SEMUS DE 06 DE JUNHO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Hila Silva Ferreira, Enfermeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 07 de junho de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da reunião na policlínica sobre gestação e suas comorbidades, um acompanhamento a obesidade. Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 601ffc3b684dc7bdd3443aacf19dca72

PORTARIA Nº 046/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 046/2023-SEMUS DE 06 DE JUNHO DE 2023. O Senhor (a)

Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Sabrina Andrade da Silva, Coordenadora da Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2, no dia 07 de junho de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da reunião na policlínica sobre gestação e suas comorbidades, um acompanhamento a obesidade. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a28a65c136997919ae9227176d383f6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 046/2023

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, VEM POR MEIO DESTA INFORMAR QUE A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DATADA DO DIA 02 DE MAIO DE 2023, EDIÇÃO Nº 3092. REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023 ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, QUE TEM COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA,** ONDE SE LÊ :VALOR DO CONTRATO: 50.078,80 (CINQUENTA MIL E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). LEIA - SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.324,00 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: e86aa14088b26d051c44f6f88291b206

EXTRATO DE CONTRATO 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 006/2023

FUNDAMENTO: ART. 75, II, da lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: LEANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO 94581029368

CARTA-CONTRATO Nº 061/2023

CNPJ: 26.807.252/0001-10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)

ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023

VALIDADE: 31/12/2023.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: e32ecef9e2c882a3c4f030adc96ddfc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.3105.001/20231 - TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.3105.001/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de consultoria técnica em auditoria preventiva e monitoramento de atividades vinculadas ao Controle Interno, com foco em gestão econômico-financeira, incluindo aspectos das áreas administrativa, tributária, orçamentária e contábil, com especificidade ao atendimento das exigências do Controle Externo e dos Fundos Especiais, envolvendo todos os órgãos da administração municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2023. **CONTRATADO:** AUDITA CONSULTORIA E AUDITORIA PREVENTIVA LTDA CNPJ: 05.159.828/0001-00, situada na Rua Dos Eucaliptos, Nº 10, Quadra 30, Bairro Jardim Renascença Cep 65.075-150, Sao Luis - Ma. **REPRESENTANTE:** Valmir Vasconcelos Seguins Araujo CPF: 001.961.693-72. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).** **PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** 08 (oito) meses.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: fa8ca007d8018b6354eeca6ec5d4abf7

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. **Processo Administrativo nº 02.2704.0001/2023.** A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento de habilitação e proposta da Tomada de Preços acima referenciado objetivando a contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de consultoria técnica em auditoria preventiva e monitoramento de atividades vinculadas ao Controle Interno, com foco em gestão econômico-financeira, incluindo aspectos das áreas administrativa, tributária, orçamentária e contábil, com especificidade ao atendimento das exigências do Controle Externo e dos Fundos Especiais, envolvendo todos os órgãos da administração municipal, realizada a partir das 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023 na sala da CPL. Participaram do certame as empresas AUDITA Consultoria Auditoria Preventiva Ltda - ME CNPJ: 05.159.828/0001-00 e ALIANÇA CONSTORIA E AESSORIA PUBLICA LTDA CNPJ: 10.585.259/0001-03. Após o credenciamento abriu-se os envelopes de habilitação e nesta fase a licitante ALIANÇA CONSTORIA E AESSORIA PUBLICA LTDA CNPJ: 10.585.259/0001-03 foi declarada inabilitada, passando à fase seguinte a empresa AUDITA Consultoria Auditoria Preventiva Ltda - ME CNPJ: 05.159.828/0001-00. Na fase de julgamento das propostas a licitante **AUDITA Consultoria Auditoria Preventiva Ltda - ME CNPJ: 05.159.828/0001-00**, sagrou-se vencedora do certame com valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Não houve intenção em recorrer. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal localizada na Praça João Gonçalves, s/n, Centro, CEP: 65.795-000, Governador Luiz Rocha/MA, neste Município, em 25 de maio de 2023. Everaldo Nunes da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: c3258a66e349d53c578c0412eb5073b9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2704.0001/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/05/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referente ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

AUDITA CONSULTORIA E AUDITORIA PREVENTIVA LTDA
CNPJ: 05.159.828/0001-00
RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 10, QUADRA 30
BAIRRO JARDIM RENASCENCA CEP 65.075-150
SAO LUIS - MA

ORD.	SERVICOS	UNID.	PRAZO	VALOR MENSAL	VAL. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de consultoria técnica em auditoria preventiva e monitoramento de atividades vinculadas ao Controle Interno, com foco em gestão econômico-financeira, incluindo aspectos das áreas administrativa, tributária, orçamentária e contábil, com especificidade ao atendimento das exigências do Controle Externo e dos Fundos Especiais, envolvendo todos os órgãos da administração municipal	Serviços	08 MESES	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.800,00

Governador Luiz Rocha/MA, 29 de maio de 2023.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 0050ff9d6dae5b700ffa48e2c396a469

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2704.0001/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 25/05/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pele presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

AUDITA CONSULTORIA E AUDITORIA PREVENTIVA LTDA
CNPJ: 05.159.828/0001-00
RUA DOS EUCALIPTOS, Nº 10, QUADRA 30
BAIRRO JARDIM RENASCENCA CEP 65.075-150
SAO LUIS - MA

ORD.	SERVICOS	UNID.	PRAZO	VALOR MENSAL	VAL. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de consultoria técnica em auditoria preventiva e monitoramento de atividades vinculadas ao Controle Interno, com foco em gestão econômico-financeira, incluindo aspectos das áreas administrativa, tributária, orçamentária e contábil, com especificidade ao atendimento das exigências do Controle Externo e dos Fundos Especiais, envolvendo todos os órgãos da administração municipal	Serviços	08 MESES	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.800,00

Governador Luiz Rocha/MA, 26 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Everaldo Nunes da Silva
Presidente da Comissão

Francisco James Coelho dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Levi Sousa Teixeira
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 0eff1bde1e5dd32e4c66e28962620066

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

CONSELHO TUTELAR

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GRAJAU/MA QUADRIÊNIO 2024/2027.

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Grajaú/MA quadriênio 2024/2027, nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições, faz publicar a Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grajaú-MA.

	NOME	AVALIACAO DOCUMENTAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
01	Antonia Batista De Sousa	Deferida	
02	Antonia Calvacante Sindeaux da Costa	Deferida	
03	Eleizio de Araujo Carvalho	Deferida	
04	Eva de Jesus Barros	Indeferida	Itens 3, I, IV, XII do Edital
05	Francimar de Jesus Alencar	Indeferida	Item 3, I, XII do Edital
06	Francinildo da Silva Vieira	Deferida	
07	Geraldo Candido Fernandes Neto	Deferida	
08	Hugo Chaves da Silva	Indeferida	Itens 3, I, X do Edital
09	Jackeline Moreira de Freitas Pereira	Deferida	
10	Josiel Lopes Carvalho	Deferida	
11	Laura Gomes dos Santos	Deferida	
12	Manoel de Jesus da Solidade Rocha	Indeferida	Item 3, I, do Edital Reconhecimento de idoneidade moral, antecedentes civis pela Justiça Estadual;
13	Maria Gracilene Gomes Oliveira da Rocha Costa	Deferida	
14	Maria Joana de Jesus Alencar Andrade	Deferida	
15	Nadirfran Galvão Barros	Deferida	
16	Odalton Andrade Moreira	Deferida	
17	Robson Martins dos Reis	Deferida	
18	Rubense da Silva Jorge	Deferida	
19	Samara Lima da Cruz Jance	Indeferida	Item 3, I do Edital
20	Suely Regina Batista Ferreira	Deferida	
21	Silvan Pereira dos Santos	Deferida	

Atenciosamente,

A Comissão Organizadora Do Processo De Escolha Dos Membros Do Conselho Tutelar De Grajaú/MA para o quadriênio 2024\2027.
Grajaú (MA), 02 de junho de 2023.

Luana Marinho de Souza Rodrigues, Representante do Poder Público.	
Suyane Pontes Carvalho, Representante do Poder Público.	
Ana Priscila de Carvalho Costa, Representante da Sociedade Civil.	
Bomfim Alves dos Santos, Representante do Poder Público.	
Francisco de Assis dos Santos, Representante da Sociedade Civil.	

Luana Marinho de Souza Rodrigues
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo de Escolha dos Membros do
Conselho Tutelar de Grajaú/MA.
Portaria Nº118/2021- GAB

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d223b45fe97d47e68f6ea9c198534895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº34/2023

DECRETO Nº 034/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE JURÍDICA DO NAC, lotada na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão a Senhora MAYURE ROCHA MACEDO LIRA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 19 de abril de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2426b0536183b0d6f454ee814f27e376*

DECRETO Nº 049/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 049/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 433/2022 - FERIADO DE CORPUS CHRISTI;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em serviços essenciais (HMI, CAESI, OBRAS, SETORES DE FISCALIZACAO E MONITORAMENTO), PONTO FACULTATIVO o dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 05 de junho de 2023.

LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e36095b5ee10406f88504ea07efdf9eb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023, assinado em 22/03/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 01.002/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0027/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: V H DA S COSTA ALVES, CNPJ nº 35.677.150/0001-19. Valor Global: R\$ 38.268,00 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais). Vigência Inicial: 22 de Março de 2023.

Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Antonio Celio da Silva Pereira. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Março de 2023.

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 29968972630ef8117ac8749e42b01c87*

LEI Nº 470/2023

LEI Nº 470/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ESTUDO TÉCNICO E A IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (QUEBRA-MOLAS) COMO REDUTORES DE VELOCIDADE EM TODOS OS QUARTEIROS EM QUE SE LOCALIZAREM ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudo técnico de viabilidade para a implantação de ondulações transversais (quebra-molas) como redutores de velocidade em todos os quarteirões em que se localizarem escolas públicas ou particulares no Município de Itinga do Maranhão.

Art. 2º As lombadas deverão estar no mínimo 15 metros de distância da porta de entrada das instituições.

Art. 3º O estudo em que se trata no art. 1º, será feito por um Engenheiro/Arquiteto do "quadro efetivo" da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, e ficará devidamente documentado e a disposição do Ministério Público e de qualquer outro Órgão ou Entidade que o solicitar.

Art. 4º - O Engenheiro e/ou Arquiteto elaborará o projeto de implantação da "lombada/quebra-molas" obedecendo obrigatoriamente o que estabelece o Código Brasileiro de Trânsito "CTB", o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN que versam sobre o assunto.

Art. 5º - A implantação de ondulações (lombadas/quebras molas) transversais nos quarteirões das escolas deverá contar com a devida sinalização que dispõe o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito:

I. Placa de regulamentação R-19 (limitando a velocidade);

II. Placa de advertência A-18 (lombada/quebra-molas);

III. Marcas oblíquas pintadas sobre a ondulação nas cores branca e amarela;

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal deverá estabelecer um cronograma para no máximo a cada dois anos pintar e ou refazer a pintura de todas as ondulações transversais (lombadas/quebra- molas) e das faixas de segurança e de pedestres do Município obedecendo aos critérios do padrão Munsell e de acordo com as normas da ABNT que versam sobre o assunto;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 06 de junho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e99498b5ee98eb20d9694cd5260ebd0e*

LEI Nº 471/2023

LEI Nº 471/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Institui o plantão de funcionamento de vinte e quatro horas das

farmácias para aquisição de medicamentos em caso de urgência no município de Itainga do Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Lucio Flávio Araújo Oliveira. Fez saber que a Câmara Municipal de Itainga do Maranhão - MA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o funcionamento em regime de plantão das farmácias e drogarias do Município de Itainga do Maranhão, com atendimento ininterrupto à comunidade pelo sistema de rodízio;
Parágrafo único - Após a votação do presente projeto, caso aprovado e publicado, a Vigilância Sanitária terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicação, para elaborar a escala de rodízio do presente ano.

Art. 2º - No caso de abertura de novas farmácias, as mesmas estarão obrigadas ao cumprimento do rodízio de plantão.

Art. 3º - As farmácias e drogarias do Município de Itainga do Maranhão ficam obrigadas a manter, em local visível no seu prédio, os seus dias de funcionamento em plantão de atendimento.

Parágrafo Único - Por medida de segurança, o atendimento de farmácias e drogarias no horário de 22hs às 8hs do dia subsequente, poderá ser feito através de "campainha", "janela" de fácil acesso ao consumidor, ou outro meio mais seguro para quem for trabalhar à noite.

Art. 4º - Constitui infração a farmácia ou drogaria que deixar de funcionar em dia de escala ou não atender ao plantão para o qual esteja designada, salvo esta que apresente ofício com justificativas, sendo este deferido ou indeferido pela Vigilância Sanitária Municipal;

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará e designará órgão competente para fiscalização do cumprimento desta Lei, aplicando-se aos infratores a penalidade de:

Pela primeira autuação por descumprimento, será realizada orientação por escrito em caráter pedagógico e educativo;

Na segunda autuação será realizada advertência por escrito;

Na terceira autuação será efetuada uma multa no valor correspondente a dez Valores de Referência Municipal (VRM);

Em caso de reincidência, multa dobrada;

No caso de reiterados descumprimentos será instaurado processo administrativo especial que poderá ter como medida a suspensão provisória do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único - as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, quando tratar-se de reiteração da ilegalidade e observando-se a necessária prevalência de relevante interesse público. A suspensão do Alvará de Funcionamento atenderá ao pressuposto da contumácia na conduta infracional, perdendo efeito após compromisso escrito de cumprimento aos pressupostos desta Lei.

Art. 6º - As farmácias e drogarias infratoras serão notificadas por Auto de Infração o qual especificará a infração cometida, bem como a sanção em que está incurso o estabelecimento.

Art. 7º - Compete ao Fiscal lotado na Secretaria da Fazenda a fiscalização e recebimento de denúncias oriundas do descumprimento aos termos desta lei, assim como a emissão do Auto de Infração, o qual deve conter:

Nome, CNPJ e farmacêutico responsável pelo infrator;

Local, data e hora da infração;

Descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

Penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

Assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, será certificado pelo servidor público o fato, indicando que tem fé pública.

Art. 8º - Aos infratores assiste o direito de apresentar defesa escrita no prazo de dez dias, a contar da ciência da notificação, através de requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 9º - As multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de dez dias, a contar da ciência da notificação ou do indeferimento da defesa, tais

valores serão revertidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido, sem o pagamento da multa, será determinada a inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Art. 10º - Todos os cidadãos são partes legítimas para oferecer denúncia de inobservância desta Lei;

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão - MA, 06 de junho de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1bcb633d6176552f7ad27dad75ecd3df

PORTARIA Nº41/2023

PORTARIA Nº 041/2023

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 384/2021;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Assessoria de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **WILMAX DE OLIVEIRA FILHO** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itainga do Maranhão em 17 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cb2111399cf6d99aa5884983fbd502be

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2505/2023/SEMEC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS COM AUTO TRANSFORMADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA.

CONTRATADA (EMPRESA): PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 15.263.327/0001-23
VALOR: R\$ 15.615,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: bec75b793807821aa77f39eda0c0c10c

RATIFICO na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 011/2023, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 036/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo <https://jatoba.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Jatobá-MA, 06 de junho de 2023.

Antonia Alves da Silva Viana
Secretária de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 14230756cd6151598dc06469e50e3bee

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 011 DE 05 DE JUNHO DE 2023. TRANSFERENCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRIST DO DIA 08/06 PARA 09/06

DECRETO nº 011 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRIST DO DIA 08 DE JUNHO PARA O DIA 09 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho é feriado nacional, o qual se comemora o dia de Corpus Christi, uma festa tradicional da Igreja Católica que celebra a presença de Cristo na eucaristia;
CONSIDERANDO que não haverá festividades no dia 08 de junho;
CONSIDERANDO a grande demanda de trabalho nesta prefeitura municipal, e visando a não interrupção dos serviços administrativos, os quais já programados para data instituída oficialmente do feriado;

CONSIDERANDO o bem-estar do Servidor Público Municipal, a economia da gestão municipal e a impossibilidade de interromper os serviços públicos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada a transferência do feriado de Corpus Christi do dia 08 de junho (quinta-feira) para o dia 09 de junho (sexta-feira).

Artigo 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências, bem como as repartições que prestam os serviços essenciais deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Educação. **OBJETO:** fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. **CONTRATADO: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 01.681.684/0001-05**, localizada na Rua Nova 110, Trizidela do Vale - MA, Centro, CEP: 65.727-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Jose de Araújo Fernandes** portadora do CPF: 460.633.153-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 140.875,54 (cento e quarenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0c761d072ca5a37963ca8bbb707d1305

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. **CONTRATADO: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 01.681.684/0001-05**, localizada na Rua Nova 110, Trizidela do Vale - MA, Centro, CEP: 65.727-000 neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Jose de Araújo Fernandes** portadora do CPF: 460.633.153-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 46.304,69 (quarenta e seis mil e trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4887d2dd9fc923c2d89ca88011d8f4f7

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE021.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. **CONTRATADO: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 01.681.684/0001-05**, localizada na Rua Nova 110, Trizidela do Vale - MA, Centro, CEP: 65.727-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Jose de Araújo Fernandes** portadora do CPF: 460.633.153-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.196,32 (trinta e um mil e cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 0ddaad715313e7c8de008dd4a4a1815c

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE021.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE021.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Obras. **OBJETO:** fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. **CONTRATADO: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 01.681.684/0001-05,** localizada na Rua Nova 110, Trizidela do Vale - MA, Centro, CEP: 65.727-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Jose de Araújo Fernandes** portadora do CPF: 460.633.153-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180.770,58 (cento e oitenta mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretária de Obras.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e4578396147f2f2f38b0268c3081fc2f*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE021.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE021.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de peças, acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023. **CONTRATADO: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA, inscrita no CPNJ sob o Nº 01.681.684/0001-05,** localizada na Rua Nova 110, Trizidela do Vale - MA, Centro, CEP: 65.727-000, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: **Jose de Araújo Fernandes** portadora do CPF: 460.633.153-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.306,52 (onze mil e trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jahnaellen Rêgo Macêdo - Secretário de Assistência Social.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 56b8c4aa6d4e3a2dc8da47ae8c77138c*

**PORTARIA Nº041/2023. DISPOE SOBRE O DESLOCAMENTO DO
SERVIDOR AIRTON DE SOUSA BRANCO**

PORTARIA Nº041/2023

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. **RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESLOCAR**, o Sr. **AIRTON DE SOUSA BRANCO**, brasileiro, casado, professor, Portador do RG nº 45280195-8 SSP/MA e CPF nº 854.153.081-72, **Matrícula nº 0122/1997** -cargo PROFESSOR DE 1º GRAU, com lotação na Escola Municipal São Vicente, Povoado Canas de Cima, para exercer a mesma função de PROFESSOR DE 1º GRAU, na **Escola Municipal Rosilda Teixeira**, localizada no Povoado Serrinha, neste município de Joselândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO, 06 DE JUNHO DE 2023.**

- RAIMUNDO DA SILVA SANTOS - PREFEITO

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d45f21b3b6e1968e672da3d8136f0637*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.
OBJETO: Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.** Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica CONVOCADA para a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora: **H COUTO COMERCIO, CNPJ Nº 02.246.215/0001-12,** com endereço na Rua Padre Franco, 528, Centro, Balsas/MA. Valor total homologado é de **R\$ 550,127,58 (quinhentos cinquenta mil cento vinte sete reais e cinquenta oito centavos).** Publique-se. Loreto (MA), 06 de junho de 2023. **GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 390b8a59d8e12adba8ff1c6e71a91ea7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIA Nº 022-B, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA N.º 022-B, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º. NOMEAR a Senhora **CONSTÂNCIA ADRIANO RUBIM,** portadora do RG nº 060123272016-9 SSP/MA e do CPF nº 801.636.963-49, para o Cargo de **DIRETORA DA CRECHE TIA EUNICE PORTELA.**

Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 19 de Março de 2018.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: a172aca16be3df077bcca6453ddf18f1*

PORTARIA Nº 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N.º 033, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º. NOMEAR o Senhor **MANOEL CARDOSO DA SILVA,** portador do RG nº 000014875693-0 SSP/MA e do CPF nº 449.362.653-49, para exercer o Cargo de **DIRETOR TITULAR DA UNIDADE ESCOLAR PADRE DELFINO.**

Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão,

em 31 de Agosto de 2018.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 23f17a048369edfd0f44219236f61d70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023-PMM, P. E Nº 016/2023

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** a licitação referente ao Processo Administrativo nº 39/2023-PMM, Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto trata de contratação de empresa de engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de MIRADOR/MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FORNECEDOR: VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 05.458.870/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 938.580,12 (novecentos e trinta e Dito isso, encaminho os autos a Procuradoria-Geral do Município para elaboração dos contratos ou instrumentos equivalentes.

Mirador (MA), 01 de junho de 2023.

Josinete Rodrigues da Costa

Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: d7fdd620c9f97fc4d9291e424dc0875e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO N.º 006, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, desta quinta-feira, dia 08 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º. - Fica decretado "**Ponto Facultativo**", no dia 09 de junho de 2023, (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2.º. - Os servidores lotados nas Secretarias / Departamentos Municipais que prestam serviços essenciais ao interesse público, deverão adotar sistema de rodízio, de modo que não haja interrupções na execução de suas tarefas.

Art. 3.º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 05 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: b8d99bfe00cea448d932034513ec50c2

PORTARIA N.º 184, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR a pedido a **Sr.ª. SIRLEIA LUCENA RODRIGUES**, portadora do documento de identidade RG nº 032331092006-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 042.016.113-96, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAL DIVERSO**, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 05 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1750c26aa8820fa22471ebd8e6169743

PORTARIA N.º 185, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Designa Servidor Público Municipal, Técnico Agrícola, para fazer o cadastramento Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do município, bem portaria SAF/MAPA Nº 242, de 08 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor LAZARO NASCIMENTO COSTA, Técnico em Agropecuária, portador do documento de identidade RG nº 074289412021-1 SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 077.241.396-79, **Secretário Municipal Agricultura**, para atuar como cadastrador no sistema CAFWeb para emissão da CAF, pela a Secretaria de Agricultura vinculada a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 06 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6387a67fdf69c1042fbc5ede14f7ba67

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Nova Colinas - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 173 de 23 de março de 2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução nº 231/22 do CONANDA, dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução nº 231/22 do, CONANDA, que aponta ser atribuição da Comissão Especial do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1.º. A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

Art. 2.º. Serão consideradas **CONDUTAS VEDADAS** aos(às)

candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos:

§1º. Na propaganda eleitoral:

- oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- prejudicar a higiene e a estética urbana ou desprestigiar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

§2º. Na propaganda eleitoral na internet:

- contratação e utilização de serviços de impulsionamento de conteúdo para a propaganda eleitoral na internet;
- propaganda eleitoral realizada por meio de disparo em massa de mensagens eletrônicas;
- utilização de sites comerciais para propaganda eleitoral;
- propaganda eleitoral em página eletrônica ou perfil em redes sociais, sem prévia comunicação do endereço eletrônico à Comissão Especial;
- propaganda eleitoral em página eletrônica que utilize provedor estabelecido fora do Brasil.

§3º. Na campanha geral para escolha dos conselheiros tutelares:

- realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;
- fazer campanha que induza a formação de chapa;
- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bens ou vantagens pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

- j)** participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- k)** abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- l)** abuso do poder religioso, assim entendido como financiamento de candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- m)** favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- n)** distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- o)** propaganda que implique perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
1. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
 2. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 3. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são de atribuição que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor ao erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- p)** propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- q)** abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§4º. No dia do processo de escolha:

- a. utilização de espaço na mídia;
- b. transporte aos eleitores ou refeições;
- c. uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas;
- d. distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- e. qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna";
- f. até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- g. doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- h. padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

Art. 3º. O desrespeito às regras apontadas no art. 2º e §§ desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 4º. Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º. No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução nº 231/22 do CONANDA).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º. A Comissão Especial do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução nº 231/22 do CONANDA).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º. Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA).

§ 1º. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA);

§ 2º. No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 8º. Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único. Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9º. O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 6º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10. Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do

Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 11. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 12. A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- a. antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA;
- b. na véspera do dia da votação.

Parágrafo único. Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) e Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §7º, inciso I, da

Resolução 231/22 do CONANDA).

Nova Colinas - MA, 06 de junho de 2023.

Andreia Aparecida Araújo Carvalho
Presidente do CMDCA

Maria Carmelita Martins de Sena
Conselheira do CMDCA

Loredana Santos da Silva
Conselheiro do CMDCA

Zélia Silva dos Reis
Conselheiro do CMDCA

Letícia Samya Rodrigues Pereira
Conselheira do CMDCA

Eliana da Silva Santos
Conselheira do CMDCA

Jaciara de Sousa Santos
Conselheira do CMDCA

Luana Ribeiro Costa
Conselheira do CMDCA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b7d92c2fa8c7be410a76d1486079e5fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 054, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 054, de 05 de junho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800315-26.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **REYCHIELLEN AGUINNES MACEDO COSTA DE PAULA**, inscrito(a) no **CPF 003.539.033-61**, para o cargo de **PROFESSOR(A) - 1º AO 5º ANO - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: b28740085deb04391be5c84bb40cfc2a

PORTARIA Nº 055, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA nº 055, de 05 de junho de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800198-35.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

Art. 1º. REINTEGRAR o(a) Senhor(a), **CAIO HENRIQUE DE CASTRO CARVALHO**, inscrito(a) no **CPF 606.496.733-10**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de junho de 2023.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 229f799d4c91332de1c1c5950f5eeb25

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001518/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Pessoa Jurídica COMERCIAL E SERVIÇOS BOMFIM LTDA CNJP/MF nº 10.749.482/0001-30. OBJETO: prestação de serviços de Transporte

Escolar no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 28/03/2023 a 28/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.11 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.361.0007.2.033 Manut e Func. dos Serviços de Transporte Escolar - PNATE; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 68816db64fcae0b77204659f9b0fb81d

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: cf8340c0e80806859fb728f5e065596c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005705/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MARIA SILVA DOS SANTOS CNPJ 47.639.105/0001-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de quentinhas e refeições para Secretaria Municipal de Administração e Gestão do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0202 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/05/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 203a26d5b9c2a9e599e4d058b10fa342

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005705/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MARIA SILVA DOS SANTOS CNPJ 47.639.105/0001-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de quentinhas e refeições para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0211 -Secretaria Municipal de Educação; Unidade 12.122.0002 2.030-Manut e Fun. da Sec. Mun. de Educação 3.3.90.30.00 Material de consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/05/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 96d603ebafb9c62eb80969787833260f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005705/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MARIA SILVA DOS SANTOS CNPJ 47.639.105/0001-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de quentinhas e refeições para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0213 -Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 10.122.0002 2.050 - Manut e Fun. da Sec. Mun. de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/05/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005705/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MARIA SILVA DOS SANTOS CNPJ 47.639.105/0001-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de quentinhas e refeições para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.047,50 (dois mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0215 -Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 08.122.0002 2.070 - Manut e Fun. da Sec. Mun. de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 09/05/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: a3ea2fb1abbf9d49976c50deffdfa113

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 039, DE 06 JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 039, DE 06 JUNHO DE 2023.
DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 08 E 09 DE JUNHO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em especial de conformidade com a Lei Orgânica do Município; e;
CONSIDERANDO os termos da decisão presente na Ação Direta de Inconstitucionalidade, que contestou a Lei nº. 11.539/2021, e assim retirou a data de Corpus Christi como feriado, mas passou a considerá-la ponto facultativo para a administração pública;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Decreto nº 38.007, de 22 de novembro de 2022, que Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2023;
CONSIDERANDO que não acarretará em prejuízos aos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Ponto facultativo o expediente dos dias 08 e 09 de junho de 2023, (quinta e sexta-feira) em virtude da festa religiosa dedicada nacionalmente a CORPUS CHRISTI, para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Estão excluídos do ponto facultativo que trata este Decreto os serviços essenciais de interesse público, tais como atendimento à saúde, limpeza urbana, segurança, que serão realizados normalmente.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e126fac6570e5b81d442e83233422c97

PORTARIA Nº 1.189/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.189/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Tanilha Faris Chaves dos Santos, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001666-67.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 591d4002a699916642730913e27fc008

PORTARIA Nº 1.190/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.190/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Marineude Silva Rocha, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001653-68.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: e8c684732fb0170a9cbef53a9279b4da

PORTARIA Nº 1.191/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.191/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Elane Suelen ferreira Nonato, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001654-53.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: eb59007161b4f602a6f9173a197d90f9

PORTARIA Nº 1.192/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.192/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso

Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Adeilde dos Reis Cardoso, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001658-90.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: efba8dda2256caa7918884058f94b3eb*

PORTARIA Nº 1.193/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.193/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor, Miqueias de Assunção Santos, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001667-52.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0a21bda7dce873733706914a5dfce085*

PORTARIA Nº 1.194/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.194/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor, Jordan Magalhães Lima Araújo, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001663-15.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6bd9081a1533ef20aa1dbef6386f36b*

PORTARIA Nº 1.195/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.195/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital

nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Roberta Dayane Silva de Lima, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001655-38.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8ec689b82b6c8d177d9c5803540d2588*

PORTARIA Nº 1.196/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.196/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Adriana da Silva Macedo, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001670-07.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do

Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a78105725b4b57d87206140020bccece*

PORTARIA Nº 1.197/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.197/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Leudriana Oliveira Sousa, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001668-37.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 209949b5d89ef708bbd0cc6fcfa898b9*

PORTARIA Nº 1.198/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.198/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Monique Ramos de Araújo, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001659-75.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 05d63bce830f5be20bd1f7947b8705ad*

PORTARIA Nº 1.199/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.199/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Kelly Pontes do Vale, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001669-22.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2789e93a40b80f6cbe4653fa6ed1eb07*

PORTARIA Nº 1.200/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.200/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor, Elimar da Silva Sousa, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001671-89.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 66cb59689ca5428cec598e608ca326ad*

PORTARIA Nº 1.201/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.201/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor, Manoel Pereira Gomes Sobrinho, para o cargo de Motorista Categoria - D, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001660-60.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 860b4e5e7db340c76aa015bfde13ec9d*

PORTARIA Nº 1.202/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.202/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor, Mario Sergio Ramos Silva, para o cargo de Motorista Categoria - D, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001662-30.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: fcd3ebd9c1d2c2103d05e0da5dc3d1cf*

PORTARIA Nº 1.203/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.203/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Danysara Morgan de Sousa Santos, para o cargo de Professora de Ciências, aprovada no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001672-74.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: aae37e4ee0b7970fc17c23a09405b00*

PORTARIA Nº 1.204/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.204/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Mayara de Vasconcelos dos Ramos, para o cargo de Professora de Ciências, aprovada no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001673-59.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5d88360a54f61e9604a4c35bf10d6fb0*

PORTARIA Nº 1.205/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.205/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a senhora, Tanazia Maria Oliveira Sousa Soares, para o cargo de Professora de Ciências, aprovada no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001664-97.2017.8.10.0137.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2e6054109358356106f0cf6adb4abd7*

PORTARIA Nº 1.206/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.206/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor, Celso Sousa Santos, para o cargo de Professor de Ciências, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001675-29.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

*Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ae81805813bae2686fc2de6ff0403535*

PORTARIA Nº 1.207/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 1.207/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e Convoca, para a posse, candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 059/2014, de 12 de dezembro de 2014, publicada no DOE, do dia 1º de fevereiro de 2016, considerando a aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2015, de 27 de maio de 2015. HOMOLOGADO através do Decreto nº 047 de 18 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o senhor, Manoel de Jesus Sousa Maués, para o cargo de Professor de Ciências, aprovado no concurso público, Edital nº 001/2015, e em comum acordo, conforme Sentença Judicial, sob o Processo nº 0001665-82.2017.8.10.0137.

Art. 2º - O nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse no referido cargo, atendidas as seguintes formalidades legais e regulamentares.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: e12cca9da068b53c36ddeb756ff6593f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 004/2023-SINFROURB.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2023 (SRP). **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laterfítico (piçarra) para atender as necessidades do Município de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e JRS Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 19.669.296/0001-66). **ITEM:** 1. **VALOR:** R\$ 750.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 05/06/2023 a 05/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 004/2023-SINFROURB.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 23/2023 (SRP). **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laterfítico (piçarra) para atender as necessidades do Município de Penalva/MA. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RB Rodrigues Banhos Ltda. (CNPJ nº 01.403.636/0001-47). **ITEM:** 2. **VALOR:** R\$ 250.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 05/06/2023 a 05/06/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: cd544f50f0d5add951b79bdffb19c147

PORTARIA Nº 151/2023

Portaria nº 151/2023 Penalva - MA, 03 de junho de 2023.
O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª **THAYNAN DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 0375218620097 SSP/MA e CPF nº 604.105.763-01, do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 03 de junho de 2023.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4af66d554f2ccb144e74e0bd0f4e4d17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA Nº 340 DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 340 de 01 de junho de 2023

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Presidente Vargas em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas

atribuições legais que confere a Lei nº. 122 de 25 de novembro de 1997, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 07 de julho, de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Vargas, 01 de junho de 2023.

Fabiana Rodrigues Mendes Félix

Prefeito Municipal de Presidente Vargas

Bartolomeu Lopes do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: eaf04793470478a4b90888caeb08157d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

LEI Nº 440 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Lei nº 440 de 06 de junho de 2023

Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal Municipal (REFIM/2023), sobre a concessão de incentivos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL (REFIM/2023)

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Riachão (REFIM/2023), destinado a promover a regularização de contribuintes, pessoa física ou jurídica, que estejam com débitos perante o Fisco Municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022, ainda que decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados em programa de parcelamento anterior, com exceção daqueles decorridos de imposto de renda retido na fonte, ou quaisquer tributos cuja competência não seja municipal.

§1º Possuindo o sujeito passivo débitos decorrentes de fatos geradores distintos, estes serão submetidos a parcelamentos específicos e individualizados para cada débito.

§2º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros e multas, de mora e/ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

§3º A adesão ao REFIM/2023 e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

§4º O REFIM/2023 não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

§5º O REFIM/2023 será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§6º Tratando-se de créditos parcelados por meio da adesão a este programa, configura-se forma de suspensão direta da exigibilidade do referido crédito, enquanto o parcelamento encontrar-se vigente e

adimplente pelo contribuinte, assim como o pagamento integral da dívida, seja por meio de quitação do parcelamento ou em cota única, configura medida de extinção do referido crédito.

Art. 2º O ingresso no REFIM/2023 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, por meio de requerimento específico, em formulário próprio, conforme Anexo I, nos termos disciplinados nesta Lei.

I - Para contribuintes devedores pessoa física, o formulário estabelecido no caput deste artigo deverá ser protocolado juntamente com cópias de RG e CPF e comprovante de residência, mediante apresentação dos documentos originais para conferência no momento da solicitação e protocolo.

II - Para contribuintes devedores pessoa jurídica, o formulário deverá ser protocolado juntamente com cópia de Contrato Social e Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documento de identificação dos sócios, comprovante de residência dos sócios e documentação comprobatória do Tributo.

§1º A opção deverá ser formalizada até a data de 01 de setembro de 2023 (primeiro de setembro de dois mil e vinte e três), sendo tacitamente homologada pela Secretaria Municipal de Fazenda desde que cumpridos os requisitos legais, podendo a data final ser prorrogada em até 60 dias, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

§2º Não poderão optar pelo REFIM/2023 os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.

§3º No caso de débitos ajuizados, o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

Art. 3º A opção pelo REFIM/2023 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena de todas as condições estabelecidas, bem como sujeita ao pagamento regular das prestações do valor consolidado.

§1º A opção pelo programa implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pelo Município.

§2º A não inclusão ao REFIM/2023 de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de fundamentado esclarecimento das razões, instruído com a pertinente documentação e decisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º O débito consolidado será pago em cota única ou em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o dia 20 de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para débitos de pessoas físicas e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para débitos de pessoas jurídicas.

§1º O pagamento em cota única ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

§2º O número de parcelas deverá respeitar a data limite de 20 de dezembro de 2024 para pagamento da última parcela e consequente liquidação do débito.

Art. 5º A opção para pagamento dos créditos tributários em parcela única se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

§1º O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará na redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos valores correspondentes a juros e multa de mora apurados até a data da consolidação.

§2º A aprovação do parcelamento estará sujeita ao pagamento de entrada correspondente a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor total do débito.

Art. 6º A critério do sujeito passivo, este poderá incluir no REFIM/2023 eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que obedecidos os valores mínimos previstos no art. 4º, sendo a aplicação do benefício restrita ao valor inserido.

Art. 7º O sujeito passivo será excluído do REFIM/2023 diante da ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses:

- I - inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Riachão (MA) e assumirem solidariamente as obrigações do REFIM/2023;
- III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após se exaurirem os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;
- IV - verificada a inadimplência de 3 (três) parcelas mensais consecutivas;
- V - verificada a inadimplência de 4 (quatro) parcelas mensais alternadas.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIM/2023 acarretará na exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 8º A inclusão de débitos no REFIM/2023 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo ao direito sobre o qual se funda seu pedido em que figure no polo ativo contra o Município.

Parágrafo único. Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes.

CAPÍTULO II DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais para empresas que venham a se instalar ou para as já instaladas no Município e que venham a se expandir nas formas e condições previstas nesta Lei.

§1º Os incentivos fiscais aplicam-se às empresas que atendam às condições previstas nesta Lei, dos segmentos previstos no Anexo II.

§2º Para os fins desta Lei, considera-se atividade econômica principal aquela que represente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da receita bruta anual da empresa.

Art. 10 Poderão habilitar-se à adesão aos incentivos de que trata esta Lei as empresas cujos projetos de investimentos contemplem a implantação ou ampliação de plantas empresariais que comprovem cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - pertencer aos setores industrial, comercial ou de serviços, conforme as disposições do art. 9º, §1º.
- II - empregar diretamente e/ou por meio de subcontratadas, tanto na implantação como na operação do projeto de investimento, moradores do Município de Riachão (MA), em quantidade igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de empregados a serem contratados.

Art. 11 Não fará jus aos benefícios previstos nesta Lei empresa e/ou projeto que:

- I - encontre-se em situação de irregularidade no Cadastro Fiscal do Município de Riachão (MA);
- II - possua débitos com a Fazenda Pública, Municipal, Estadual ou Federal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN);
- III - participe ou tenha sócio que participe de empresa com débito inscrito na Dívida Ativa do Município, ou com inscrição estadual cancelada ou suspensa em consequência de irregularidade fiscal, salvo se suspensa sua exigibilidade na forma do art. 151 do CTN;
- IV - esteja irregular ou inadimplente com parcelamento de débitos fiscais de que seja beneficiário;
- V - seja implantada e/ou ampliada por força de obrigação legal ou contratual;
- VI - possua receita bruta anual abaixo de R\$ 5.000.000,00 (cinco

milhões de reais).

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se “projeto” toda e qualquer implantação ou ampliação de planta empresarial.

Art. 12 O interessado deverá protocolar requerimento ao município, conforme modelo constante do Anexo III, com comprovação do cumprimento dos requisitos e condições desta Lei, junto dos seguintes documentos:

I - cópia de Contrato Social e Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - documento de identificação dos sócios;

III - comprovante de residência dos sócios;

IV - documentação que prove a regularidade quanto a tributos e contribuições federais, estaduais e tributos do Município de sua sede, contribuições previdenciárias, contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas.

Parágrafo único. Os requerimentos que tratam o caput deste artigo serão avaliados pela Secretaria de Fazenda do Município.

Art. 13 Antes ou durante o período de análise do pedido, a empresa poderá, a seu critério, dar início às atividades propostas, não sendo garantido pelo Município o enquadramento após a conclusão da análise.

Art. 14 Será concedido às empresas que atenderem os pressupostos estabelecidos nesta Lei, os seguintes incentivos fiscais:

I - redução de 50% no valor do Imposto Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) e de direitos a eles relativos, concedido ao requerente que declarar ocorrência do fato gerador por ocasião da escrituração do respectivo título aquisitivo, lavrado, exclusivamente, no Ofício Único do Município de Riachão (MA), a contar do deferimento do benefício;

II - redução de 50% no valor do Imposto sobre Propriedade Territorial e Predial Urbana (IPTU) da área efetivamente utilizada na implantação ou ampliação do empreendimento contemplado nesta Lei;

III - redução, para 3% (três por cento), da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os serviços prestados previstos no Anexo II desta Lei;

IV - isenção das seguintes taxas:

a) Licença para Localização, Funcionamento e Fiscalização (TLF), a contar do deferimento do benefício.

b) Taxa de Coleta de Lixo;

c) Taxa de Licença e Fiscalização de Obras (TLFO), a contar do deferimento do benefício.

§1º O prazo de fruição de qualquer dos benefícios é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por meio de Lei.

§2º O benefício concedido não exime a empresa de manter as condições necessárias à obtenção da autorização durante todo o prazo de fruição dos benefícios, bem como não exime ao Fisco Municipal de realizar as respectivas e competentes auditorias, vistorias, fiscalizações.

§3º Uma vez identificada irregularidade quanto às exigências na concessão de Licenças, Certidões, dentre outros documentos, a empresa poderá ser penalizada, conforme disposição das Legislações Municipais, bem como estará sujeita à exclusão dos seus benefícios.

Art. 15 Fornecedores de serviços das obras de implantação ou ampliação especificamente dos empreendimentos favorecidos pelos benefícios do Art. 14 desta Lei, poderão requerer redução na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), limitado aos serviços prestados nas obras de implantação ou ampliação e até o limite de:

I - 3,5 % para empresas sediadas no município de Riachão (MA);

II - 4,0 % para empresas sediadas fora do município de Riachão (MA).

Art. 16 Os benefícios previstos nesta Lei, no que couber, também serão extensivos às empresas que vierem a se instalar no Município mediante locação de imóvel de terceiro.

Parágrafo único. Para as empresas citadas no caput deste artigo, o incentivo referente ao IPTU se dará enquanto o contrato de locação estiver vigente, obrigando o contribuinte a apresentação da referida documentação, anualmente, bem como considerando o início da operação da unidade devidamente comprovada pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 17 As empresas que adquirirem imóveis com edificações já prontas no Município, com intuito de implantar e/ou reativar suas unidades industriais, comerciais e de serviços, também farão jus, no que couber,

aos benefícios desta Lei.

Art. 18 As empresas que obtiverem os benefícios constantes nesta Lei perderão direito aos incentivos, se incorrerem em pelo menos um dos seguintes fatos:

I - não iniciar os projetos de investimentos de que trata o Art. 10 no prazo de 6 (seis) meses, contado o prazo a partir da data da concessão do enquadramento na Lei de Incentivos Fiscais ou da aprovação dos respectivos projetos de construção;

II - deixar de comunicar à Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a venda, cessão, locação, permuta, gravame ou qualquer tipo de alienação no imóvel objeto do benefício, no todo ou em parte;

III - não comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos tributos federais, estaduais e municipais, referentes à sua atividade no Município de Riachão (MA), mesmo que a empresa tenha sede em outra unidade federativa;

IV - não atender à auditoria fiscal do Município de Riachão (MA), a qualquer tempo, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os requisitos legais verificados à época da concessão daquele benefício;

V - praticar crimes contra a ordem tributária ou de sonegação fiscal;

VI - não comprovar que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos postos de trabalho foram preenchidos com moradores do Município de Riachão (MA), nos termos do art. 10, inciso II, exceto se comprovar a indisponibilidade local de força de trabalho especializada;

VII - não cumprir com a legislação municipal quanto a localização, higiene, saúde, ordem, tranquilidade pública, respeito à propriedade e aos direitos fundamentais, à garantia do cumprimento da legislação urbanística, assim como a concessões, permissões, ou autorizações do Poder Público, em razão da localização, instalação e funcionamento de sua atividade;

VIII - sofrer sanção por inadimplemento de contrato administrativo firmado com a administração pública municipal;

IX - praticar fraude à documentação com objetivo de beneficiar-se dos presentes incentivos.

Art. 19 As empresas que sucederem aquelas que obtiverem os benefícios instituídos pela presente Lei, poderão requerer a continuidade dos mesmos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido à antecessora, desde que permaneçam atendidos os requisitos desta Lei, mediante solicitação formal.

Art. 20 O não cumprimento de quaisquer das normas contidas na presente Lei, implicará na exclusão da empresa infratora dos benefícios, devendo esta, a título de penalidade, recolher ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos a título de incentivo fiscal, com os devidos acréscimos legais e reestabelecimento das alíquotas aos percentuais descritos no Código Tributário Municipal (CTM) vigente, sem qualquer desconto na base de cálculo.

Art. 21 Os benefícios desta Lei não são cumulativos com outros benefícios fiscais concedidos pela municipalidade.

Art. 22 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 23 Normas complementares serão publicadas para o que couber.

Art. 24 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 426, de 20 de outubro de 2022.

Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE JUNHO DE 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO E SOLICITAÇÃO PELO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - REFIM Nº _____

DADOS DO CONTRIBUINTE	
Nome:	
C.N.P.J / C.P.F:	

PORTARIA Nº 647/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 647/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR Larissa Moraes Martins, Nº Matrícula: 1102310, do cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 31/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de junho de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 44f966faf5ca60f4929683b986d636a4

PORTARIA Nº 648/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 648/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR Josue de Souza Moraes, Nº Matrícula: 1103700, do cargo Comissionado de Assessor de Secretaria V, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 31/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de junho de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 8563e63e954026419f118691e670a021

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023/SRP/PMFN - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA

O Município de Riachão - MA, com sede administrativa situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, Centro, Riachão/MA, inscrito no CNPJ/MF:

05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 07/2023/SRP/PMFN** -, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2022 - SRP - MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA, em que foram registrados os preços da Empresa: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, sediada na Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA,, cujo objeto Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2022-SRP, Ata de Registro de Preços nº 07/2023/SRP/PMFN, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita sob o CNPJ nº **33.758.887/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga Toner HP 285A	UNID	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
2	Recarga Toner HP 283A	UNID	120	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00
3	Recarga Toner HP LASER MFP 432 FDN	UNID	120	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
4	Recarga Toner TN-780	UNID	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
5	Recarga Toner TN-750	UNID	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
6	Recarga Toner Para Impressora Brother DCPL5652	UNID	350	R\$ 99,00	R\$ 34.650,00
7	Recarga Toner TN1060	UNID	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
8	Recarga Toner Para Impressora Xerox WorkCentre	UNID	200	R\$ 109,00	R\$ 21.800,00
9	Recarga da impressora Epson L3150	UNID	150	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00
10	Recarga da impressora Epson L120 0 T6642 M T6643 66444	UNID	80	R\$ 219,00	R\$ 17.520,00
11	Recarga Samsung sD101	UNID	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
12	Recarga Samsung 3635	UNID	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
13	REFIL TINTA BLACK T544 65 ML	UNID	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
14	REFIL TINTA CYAN T544 65 ML	UNID	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
15	REFIL TINTA MAGENTA T544 65 ML	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
16	REFIL TINTA YELLOW T544 65 ML	UNID	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
17	REFIL TINTA EPSON T664220 CIANO	UNID	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
18	REFIL TINTA EPSON T664320 MAGENTA	UNID	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
19	REFIL TINTA EPSON T664420 AMARELO	UNID	100	R\$ 69,50	R\$ 6.950,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 227.610,00

Riachão/MA, 01 de junho de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 487988db08550f12be3ad573b7df5bb7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 03/2023PMR, PROCESSO ADMISNTRATIVO Nº 354.02.15/2023PMR, **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços Nº007/2023/SRP/PMFN, do município de Feira Nova do Maranhão-MA, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender as necessidades das secretarias do município Riachão -MA. **EMPRESA: B. D. DE S. CARDOSO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 33.758.887/0001-30**, sediada Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão-MA. **Valor total:** R\$ 227.610,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e dez reais). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo em epígrafe.

Riachão - MA, 01 de junho de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.

Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: c9e6616f04af98d20745e6744229d913

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 003/2022

1º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 003/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADA: **Sra. ARLETE PEREIRA DA SILVA**; OBJETO: Locação de imóvel destinado as instalações e funcionamento da sede do Programa Alimenta Brasil (PAB) - Modalidade Leite; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Função: 08; Sbfunção: 122; Programa: 0005; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-126; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014; VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); VIGENCIA: até 25 de maio de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. **JACYARA DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 025493082003-7, CPF Nº 014.469.033-03, e pelo contratado: , **Sra. ARLETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF Nº 975.444.853-15 e RG nº 015684142000-7 - SSP/MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 25/05/2023.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: ad01f233e0f8b1a5017d3b0692da3515

2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 020/2021

2º TERMO DE ADITIVO; CONTRATO Nº 020/2021; **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; JANELSON MOUCHERERK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Cond. Pátio Jardins, Salas 621 e 622, Altos do Calhau, São Luís-MA; OBJETO: prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria

Jurídica para a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e com a Proposta apresentada; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 03; Sbfunção: 091; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-007; 03.091.0003.2-007 - Manutenção da Assessoria Jurídica; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); VIGENCIA: até 03 de junho de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **LUÍS SABINO BARROS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 027795532004-9, CPF Nº 369.636.821-00, e pelo contratado: Sr.(a). Sr. JANELSON MOUCHERERK SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da OAB-MA 6499, Identidade nº 1452115 SSP-MA e do CPF nº 749.341.473-49; TRANSCRIÇÃO: Jessica Ferreira dos Santos - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/06/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 67fda9b0308c95f65f46632b5ac23008

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 209/2023 - GAB de 10 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 23 de junho de 2023, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Climatização das Escolas Municipais Senador Henrique de La Rocque e Wanderly Ferraz do Município de Ribamar Fiquene - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - Email: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 05 de junho de 2023. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: af5d5a025732557cff1b935908be8bc9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMR-MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 - PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 - PMR-MA, prevista para dia 16/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), **FICA ADIADA** para o dia 21/06/2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), em sessão pública eletrônica. Rosário - MA, 30 de maio de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: e926f1596a457189654240c237eddc5d

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Termo de Contrato nº 079/2023** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, localizada na Av. Tiradentes, s/n, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário/MA, CEP 65.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43 e do outro lado a Sr^a. Sandra Chagas Silva Aquino, portadora do RG nº 103608931 SSP-MA e CPF nº 224.325.823-49. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do C. E. I. Reino do Saber, situado na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Rosário/MA, VALOR GLOBAL: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 15 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 02 15 00 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 365 Ensino Infantil 12 365 3031 EXPANSÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 3031 2077 0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. SUPORTE LEGAL: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 - Dispensa de Licitação nº. **004/2023**. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Lícia Rosário Carvalho Calvet. Pela Contratada assina a Sr^a. Sandra Chagas Silva Aquino - CPF nº 224.325.823-49. Rosário/MA, 23/03/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 214aafef562456609edda7083e44aa2d

EXTRATO DE CONTRATO 107/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **107/2023/PMR** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69, neste ato representado pela Sra. Valnize Rezzo Costa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 645.946.537-15, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 20528494-9, órgão expedidor SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.599.021/0001-40, sediada na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, nº 1323, Sala 101, Próspera, CEP 88.811-700, Criciúma/SC, neste ato representado por Renato Cardoso Leandro, portador do RG de nº 2.150.733, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 568.463.809-06, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para locação mensal de licenciamento de software, prestação de serviços técnicos e consultoria no software público, incluindo para ambos a implantação, migração de dados, customização, parametrização, suporte técnico, manutenção e o treinamento, para atender as necessidades de Serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da fazenda, por um período de 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 179.889,96 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 Administração, 04 129 Administração de Receitas, 04 129 3010 GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, 04 129 3010 2121 0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 20/2023 - PMR-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2023-PMR-MA, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos, Valnize Rezzo Costa. Pela Contratada assina o Sr. Renato Cardoso Leandro - CPF nº 568.463.809-06. Rosário/MA, 03/04/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 88285349479491b22cda9dbbd1c9bee7

EXTRATO DE CONTRATO 170/2023/PMR

EXTRATO DE CONTRATO. Espécie: Termo de Contrato nº **170/2023/PMR** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº125, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representado pela Sra. Déborah Mendes Calvet, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.262.335/0001-08, sediada na Rua Grande, nº301, Quadra 02, Bairro Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-260, São Luís/MA, neste ato representado por Thiago Antonio Ferreira Braga portador do RG de nº 0797179976, expedida pela GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob nº 011.944.163-22, doravante designada CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 122 3022 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - APOIO ADMINISTRATIVO, 10 122 3022 2017 0000 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, 02 PODER EXECUTIVO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 078/2022 - PMR-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 14/2022-PMR-MA, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela Contratante assina a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - Secretária Municipal de Saúde, Déborah Mendes Calvet. Pela Contratada assina o Sr. Thiago Antonio Ferreira Braga - CPF nº 011.944.163-22. Rosário/MA, 09/05/2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 828542abbea1371a87daa9ca2cced4e3

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, os termos das razões lançadas no Processo

Administrativo n.º **042/2023**, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Srª.Sandra Chagas Silva Aquino, portadora do RG nº 103608931 e CPF nº 224.325.823-49 no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme avaliação do imóvel. Tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Nesta Cidade, tudo com amparo no inc. X, do art. 24 da Lei no 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), para que produza os efeitos legais. **SOLICITO**, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização do contrato. Publique-se e cumpra-se. Rosário (MA), 22 de Março de 2023. Lícia Rosário Carvalho Calvet - **Secretária de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 34050257d4b575d90bca97aa3288ee36

RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.PROCESSO Nº 043/2023-PMRO/MA.

ATO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.PROCESSO nº 043/2023-PMRO/MA.

ASSUNTO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas efetivas no Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Rosário/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

AMPARO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 382.680,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais à FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato.

FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.

RATIFICAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO/MA. SECRETÁRIO MUNICIPAL SR. ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Rosário/MA, 05 de junho de 2023.

ISAC DE JESUS SEREJO PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b059fc9a6737b0b0d968e98a327c2251

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 E EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2023, publicado dia 10/05/2023 (quarta-feira) página 176 e 177 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM. Rosário/MA, 11 de abril 2023.Lícia Rosário Carvalho Calvet .Secretária de Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: bbac9cb6d55bde3cc7bd9ed74fb8fbf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO Nº. 015/2023- GAB , DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº. 015/2023- GAB , DE 06 DE junho DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Santa Filomena do Maranhão-MA.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA.

• Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Rogeria Marcia de Souza Costa Torres CPF: 009576773-83

(**Presidente da CAISAN**)

SUPLENTE: Claudia Lima Barbosa CPF: 781.737.602-68

• Secretaria Municipal de Agricultura

TITULAR: Francisco Higo dos Santos Sousa CPF:

615941863-75 (**Secretário Executivo da CAISAN**)

SUPLENTE: Gilson Carlos dos Santos Fontineli CPF: 930.300.453-15

• Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Eva Moreira de Souza Costa CPF: 009.576.853-00

SUPLENTE: Aucirene Amorim Santana Santos CPF: 982.605.293-00

• Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Clidenor Gomes Costa Sobrinho CPF: 646.971.533-04

SUPLENTE: Raellem Alves Costa CPF: 050.223.363-08

• Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Oracilda Almeida de Sousa CPF: 946.681.753-15

SUPLENTE: Rosa Valter Moreira de Sousa CPF: 823.481.703-53

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 15f6d8af2c5a651a4070397a97642887

DECRETO Nº. 016/2023- GAB , DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Decreto Nº. 016/2023- GAB , DE 06 DE junho DE 2023.
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Santa Filomena do Maranhão-MA, para o biênio de 2023 a 2024. O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA do Município de Santa Filomena do Maranhão -MA, com o prazo de 02 (dois) anos:

1-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Edilzania da Silva Lima CPF: 034.057.713-40 (**Secretária Executiva do COMSEA**)

SUPLENTE: Antonia Ferreira Xavier CPF: 505.099.423-34

- **Secretaria Municipal de Agricultura**

TITULAR: Antonio Marcelo de Sousa Barbosa CPF:605.209.993-39

SUPLENTE: Mikaela Pereira Silva CPF: 606.148.903-06

2-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Igreja Católica de Santa Filomena do Maranhão -MA**

TITULAR: Adrieli Melo Ramos CPF: 070.348.121-52 (**Secretária Geral do COMSEA**)

SUPLENTE: Rosa Maria Costa Ramos CPF: 604.854.983-08

- **Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Povoado Nazaré**

TITULAR: Antonio Bernardo de Sousa CPF: 280.738.433-15 (**Presidente do COMSEA**)

SUPLENTE: Manoel de Sousa Barbosa CPF:007.740.203-00

- **Associação dos Produtores Rurais do Povoado Cajazeiras**

TITULAR: Maria Keila Gomes dos Santos CPF: 842.114.663-72

SUPLENTE: Renato Cordeiro de Menezes CPF: 825.283.143-53

- **Associação dos Produtores Rurais**

TITULAR: Francisco Ferreira de Sousa CPF: 898.898.431-53

SUPLENTE: Vera Lucia Santos Sousa CPF: 003.223.386-92

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 31e6744083671f8ada354528684d4afc

EDITAL Nº 005/2023 - DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS PARA O CONSELHO TUTELAR

DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições, torna público que **não houve interposição de recursos contra as candidaturas dos inscritos** para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

Por fim, segue abaixo a relação final dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Filomena do Maranhão/MA.

LISTA DE INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
1	ALESSANDO GOMES LIMA
2	CARLOS HENRIQUE CARVALHO BEZERRA
3	DANIELA RAMALHO DE SOUSA FERREIRA
4	ERLE DOS SANTOS MACEDO
5	FRANCIEL ALVES SANTOS
6	JOÉLIA FERREIRA ARAUJO
7	MARIA CLÉIA M. CARVALHO
8	MARIA ROSILDA FERREIR C. BEZERRA
9	MAYARA SANTOS DE SOUSA
10	ROBSON MOURÃO DA COSTA
11	SAMARA PEREIRA DA COSTA
12	SARA ARAUJO BATISTA
13	SUSANA MOREIRA SILVA SANTOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Filomena do Maranhão/MA, 06 de junho de 2023.

Cláudia Lima Barbosa
Presidenta do Comissão Organizadora

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: eee04eb5b79a8ca7c1101ee197726837

EDITAL Nº 006/2023 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS INCRITOS PARA O CONSELHO TUTELAR

DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS INCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, no uso de suas atribuições, torna público o local, data e horário da capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, a saber:

LOCAL: ESCOLA DELVITO GOMES DA COSTA
Rua Epitácio Cafeteira (Rua Nova), s/n, centro, Santa Filomena do Maranhão/MA

Dia	Horário:
12.06.2023 (Segunda)	8h às 12h e 14h às 17h
13.06.2023 (Terça)	8h às 12h e 14h às 17h
14.06.2023 (Quarta)	8h às 12h

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Filomena do Maranhão/MA, 06 de junho de 2023.

Cláudia Lima Barbosa

Presidenta do Comissão Organizadora

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: af14aeefc40db453dc175ad7e41ae85d

**EDITAL Nº 011/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O CURSO
INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos CLASSIFICADOS para a segunda etapa do Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA.

Nos termos do edital, a presença do candidato aprovado para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, é requisito essencial para a investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde. Portanto, tendo em vista a ausência dos candidatos abaixo relacionados, os mesmos estão desclassificados, abrindo-se a possibilidade de convocação dos classificados de acordo com suas notas e colocações.

CANDIDATOS AUSÊNTES

NOME	INSCRIÇÃO
ADAILTON COSTA DA SILVA	191
VANESSA RODRIGUES CARDOSO	189
RAFAEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	181
GUILHERME DOS SANTOS SOUSA	117
MARIA DO LIVRAMENTO COSTA LIRA	186
ELIZIANE ARAÚJO DA COSTA	182
NAIRA CAROLINE RODRIGUES MACEDO	012

Assim, ficam convocados para comparecerem na **Escola Maria do Carmo Barbosa, no dia 10 e 11 de junho de 2023, às 8h00min**, para submeterem-se ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, todos os candidatos abaixo, oportunidade em que serão orientados sobre os detalhes dessa fase.

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

NOME	INSCRIÇÃO
MARCIA DA COSTA ALVES FERREIRA	091
EMILLY DE SOUSA MENDES	159
HYGO WESLLEY FERREIRA DE SOUSA	124
MARIA AURICELIA DOS SANTOS SALLES SARAIVA	005
NATALIA SILVA BATISTA	085
TALITA ARAUJO DA SILVA	083
ADRIANO VIEIRA SILVA	078

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente

Edital.

Santa Filomena do Maranhão/MA, 01 de junho de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 0ab79ab1f3f62e5328a77898f586d3af

PORTARIA Nº 056/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 056/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES**, portador do CPF nº 037.766.283-67, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO** deste Município, lotado no Gabinete do Prefeito, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no diário oficial dos municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FEMEM, adotado por este órgão de imprensa oficial.

Art. 2º O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FEMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEXTO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VIENTE TRES.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 1853698e229b9c0c515aa0c2bd796ab9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JUNHO DE 2023/SANTAPREV/2023

Portaria n.º 07, de 06 de junho de 2023/SANTAPREV/2023.

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá – SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta o Processo de Aposentadoria nº 07/2023

RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 290.190.443-20, exercente do cargo de Professora Nível I, matrícula nº 11698-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá – MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e paridade, nos termos do art. 49, § 4º, § 5º, e § 6º, I, da Lei Municipal nº 499/2022, no valor de R\$ 2.764,04 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de junho de 2023.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 2.211,23
Adicional por tempo de serviço, classe E, nos termos da Lei Municipal nº 319/2011.	R\$ 552,81
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 2.764,04
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.764,04

Santa Luzia do Paruá - MA, 06 de junho de 2023.

JOSÉ EDINALDO NUNES CABRAL

Diretor de Previdência
Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Paruá
SANTAPREV

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9f3fc7fc1663dadec5f1bea910e65861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d90aa2e1765a130292482592a8dbede2

DECRETO Nº 009/2023

DESPACHO - ERRATA

DECRETO Nº 009/2023

ERRATA

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08 E 09 DE JUNHO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 26/05/2023 nas páginas 72, 73 e 74, edição 3110, onde dispõe sobre as publicações da AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE e do EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê**:

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais Nº 38.007 e 38.325, que decretaram ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho, Corpus Christi; **CONSIDERANDO** que a Portaria do Ministério da Economia Nº 11.090, publicada em 27 de dezembro de 2022, considera ponto facultativo federal o dia 08 de junho, Corpus Christi;

35.542.612/0003-90

CONSIDERANDO que dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, é uma data religiosa tradicional do dia de Corpus Christi;

Leia-se:

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes;

35.542.612/0001-90

DECRETA:

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de junho de 2023.

Art. 1º - Ponto facultativo para os servidores públicos municipais, nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b702bc5b07ed700e33cc14ef62bb2b80

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão-MA, 06 de junho de 2023.

DESPACHO ERRATA

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

ERRATA



O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 10/05/2023 na página 178, edição 3098, onde dispõe sobre o EXTRATO DE CONTRATO, **onde se lê**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação Nº 024/2021

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação Nº 020/2023

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7d40fd7c2ef752c113a74011a5faafe8

DESPACHO ERRATA

ERRATA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 10/05/2023 na página 180, edição 3098, onde dispõe sobre a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, **onde se lê**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 421c8fd42c390b2620a1581422173ca1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 077/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 21.589.394/0001-35
OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo

para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 003/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05.10.122.05.2.021 - Manut. Func. da Sec. de Saude
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 137

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

02.06.04.122.08.2.022 - Manut.Func.Sec.de Assistencia Social
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 153

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

03.10.10.122.05.2.048 - Manut. das Ativ.do Fundo Mun. Saude
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 324

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.302.05.2.054 - Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 399

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000055

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

03.10.10.303.05.2.100 - Promoção Assistência Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 412

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistencia Social
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 443

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.106 - Manut. e Func. da Proteção Social Básica - CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 487

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000
Tipo FR 1501
Fontes: 01.00.000000

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ROSANA MIRANDA RODRIGUES (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e6377542d05e0b1cc7fee5de225f7e47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 078/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: RG LUNA LTDA

CNPJ: 44.223.965/0001-19

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 003/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.923,70 (dezenove mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 41

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.04.12.122.02.2.014 - Manut.Func.da Sec.de Educacao

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 97

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 - Manut. Func. da Sec. de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 137

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

02.06.04.122.08.2.022 - Manut.Func.Sec.de Assistencia Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 153

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.07.04.122.02.2.025 - Manut.Func.Sec.de Infra-Estrutura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 181

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec. Agricultura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 244

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

03.10.10.122.05.2.048 - Manut. das Ativ.do Fundo Mun. Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 324

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.092 - Manut. das Unidades Basicas de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 366

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

03.10.10.302.05.2.054 - Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 399

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000055

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

03.10.10.303.05.2.100 - Promoção Assistência Farm. e Insumos

Estratégicos na Atenção Básica

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 412

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistencia Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 443

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.106 - Manut. e Func. da Proteção Social Básica -

CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 487

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 510
Tipo FR 1542
Fontes: 01.05.000016

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GABRIELA GUERKE LOPES (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 06 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 6e57fbc14a16628b60f831244968834e

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública que a publicação que saiu no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) no dia 02/06/2023, nas páginas 49 e 50, edição 3115, que trata sobre **DESPACHO ERRATA e DESPACHO-ERRATA**, é considerada sem efeito.

São Domingos do Azeitão - MA, 06 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: f3c1ce2f55dcd615e19a31f7a4cbf5ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2022

DECRETO MUNICIPAL n.º 013/2022

"Dispõe sobre as atividades da Agroindústria do Município de São Domingos do Maranhão e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, e

CONSIDERANDO a necessária definição das atividades desenvolvidas pela Agroindústria do Município de São Domingos do Maranhão;

CONSIDERANDO que a Agroindústria é de propriedade do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, CNPJ: 06.113.690/0001-71, pessoa jurídica de direito público, gerida pelo Comitê Gestor do **FUNDO DE ARRECAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA MUNICIPAL**, CNPJ: 46.934.288/0001-72, conforme Lei Municipal n.º 0489/2016.

DECRETA

Art. 1º - A Agroindústria Municipal gerida pelo Comitê Gestor do **FUNDO DE ARRECAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA MUNICIPAL** do Município de São Domingos do Maranhão tem como atividades principais e acessórias:

I - Seção: C INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO Divisão: 10 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Grupo: 10.3 Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais Classe: 10.31-7 Fabricação de conservas de frutas Subclasse: 1031-7/00 Fabricação de conservas de frutas; CNAE : 1033-3/02 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; CNAE : 1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes; CNAE : 1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: a9f8b3fc6763f7d008db01cc46ae6dd7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2023

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 - CPL

DATA: 06/06/2023, às 09:00hs

OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do evento "**Festas Juninas 2023**" que acontecerá do dia **17 a 25 de junho de 2023**, incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, telão de led, gerador, Climatizador e tendas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" DE N° 001/2023.

Às 09:00hs (nove horas) do dia 06 (seis) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Marcos Silva, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se o Pregoeiro Ilton Rodrigues de Sousa, bem como a equipe de apoio, designados através da Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a organização e realização do evento "**Festas Juninas 2023**" que acontecerá do dia **17 a 25 de junho de 2023**, incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, telão de led, gerador, Climatizador e tendas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do

Município de São João do Paraíso-MA. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA (25/05/2023), no Diário dos Municípios FAMEM (25/05/2023), divulgado no jornal O Progresso (25/05/2023) e também no portal da transparência, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos, sendo que a empresa que interessou em retirar o edital. **GRUPO M V LTDA - CNPJ. 34.762.973/0001-80**, via Internet no portal de transparência do município, o Pregoeiro constatou a presença do licitante no certame, a empresa **GRUPO M V LTDA - CNPJ. 34.762.973/0001-80**, o pregoeiro, deu continuidade a licitação em vista a urgência na execução do objeto e a caracterização e manifesto desinteresse de mais licitantes no mercado, e foi devidamente publicado, em três oportunidades, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, no jornal O Progresso, Diário dos Municípios FAMEM e portal da transparência, desta prefeitura municipal. Continuando, o Pregoeiro recebeu os envelopes 01 - Proposta e 02 - Documentação da empresa presente ao certame. Em seguida, o pregoeiro solicitou a empresa presente a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, conforme previsto no item 6.2 do Edital.

Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o pregoeiro declarou credenciado o Sr. Raimundo Almeida Silva, portador do RG nº. 000040624995-4 - SESP/MA e do CPF nº. 773.275.193-00 como representante legal da empresa no certame **GRUPO M V LTDA - CNPJ. 34.762.973/0001-80**. Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos os presentes para exame e eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante Presente. O Pregoeiro informou ao licitante que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos à empresa licitante. Foi então dado prosseguimento à sessão com a verificação da apresentação da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 (declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação), onde foi constatado que a empresa presente apresentou a referida declaração, conforme consta dos autos. Em seguida, passou à verificação quanto à apresentação da Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, onde foi constatado que a empresa presente apresentou a declaração de enquadramento na condição de Microempresa, conforme previsto no subitem 6.2.5 do Edital. Ato contínuo, o pregoeiro solicitou a equipe de apoio e ao representante da empresa licitante que rubricasse os fechados do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro passou a abertura do envelope 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que o representante da empresa licitante e os membros da equipe de apoio rubricassem a proposta de preços apresentada. O que foi feito.

Analisando a proposta apresentada, e de acordo com as cotações de preços de mercado, o mapa de apuração dos preços médios totalizou o valor de **R\$ 117.243,40 (cento e dezessete mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

A proposta do licitante presente foi devidamente analisada e confrontada com as exigências previstas no item 6.3 do Edital. Após análise, foi constatado que a proposta da licitante **GRUPO M V LTDA - CNPJ. 34.762.973/0001-80**, atendeu aos requisitos exigidos no edital, tendo sido declarada classificada pelo Pregoeiro. Após a classificação da proposta, foi dado prosseguimento à sessão com a fase de negociação direta entre licitante e pregoeiro, conforme previsto no artigo 4º. Inciso XVII da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Em negociação direta com o Pregoeiro, o representante da empresa classificada não propôs a dar lances, alegando que os preços estavam de acordo com o mercado. RESULTANDO no mesmo valor. **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)** de acordo com sua proposta.

O pregoeiro constatou isto através das pesquisas realizadas pelo departamento de compras da prefeitura anexa no processo, e também de acordo com o mapa de preços médios apurados, anexo no processo. Considerando que os preços dos itens propostos pela empresa estavam abaixo do preço estimado previsto no Edital, mostrando-se vantajoso para a administração, o Pregoeiro decidiu pela aceitação da proposta apresentada.

EMPRESA: GRUPO M V LTDA - CNPJ. 34.762.973/0001-80.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BANDAS: contratação de atrações musicais (bandas) com reconhecimento regional e estadual, estilo musical e repertório de predominância de forró, pizeiro e sertanejo para 01 (uma) apresentação no local do evento, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festas juninas, feiras ou exposições, para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas cada. As bandas deverão ser compostas de no mínimo 14 pessoas: com 01 cantore; 01 baixista; 01 baterista; 02 técnicos de som; 01 guitarrista; 02 percussionistas; e 01 tecladista.	CHACHÊ	2	R\$ 6.550,00	R\$ 13.100,00
2	BANDAS: contratação de atrações musicais (bandas) local, estilo musical e repertório de predominância de forró, pizeiro e sertanejo universitário para 01 (uma) apresentação no local do evento, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festas juninas, feiras ou exposições, para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas cada. As bandas deverão ser compostas de no mínimo 10 pessoas: com 01 cantore; 01 baixista; 01 baterista; 02 técnicos de som; 01 guitarrista; 02 percussionistas; e 01 tecladista.	CHACHÊ	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00



3	SONORIZAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: P. A - 48 L/R NO SISTEMA FLY: 24 CAIXAS MODELO LINE, 24 CAIXA SUBGRAVE, 01 MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 08 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 06 AMPLIFICADORES 8.000 WATS PARA SUB, 01 PROCESSADOR, 02 DUAS CAIXAS DE COMUNICAÇÃO, MONITOR SIDE L/R: 01 - MESA DIGITAL ATUALIZADA COM 48 CANAIS MONO, 8 CANAIS STEREO, 24 AUXILIARES, 08 VCA, 08 MATRIX, 02 PROCESSADORES, 04 CAIXAS GRAVES, 04 CAIXAS SUB, 12 MONITORES, 01 SUB PARA BATERIA, 02 - AMPLIFICADORES PARA GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO, 18 PEDESTRAL GIRAFÁ MÉDIO, 04 PEDESTRAL GIRAFÁ CURTO, 02 PEDESTRAL GIRAFÁ LONGO, 05 GARRAS, 16 DI ATIVO, 12 MICROFONES PARA BATERIA, 12 MICROFONE PARA PERCUSSÃO, 06 MICROFONE SM 58 PARA VOZ, 04 MICROFONE SEM FIO FREQUENCIA UHF.	UND	9	R\$ 6.400,00	R\$ 57.600,00
4	ILUMINAÇÃO PARA SHOW NACIONAL: N24 REFLETORES PAR LED RGBW 3WTS, 04 REFLETORES PAR 36 MINI BRUTE 6/650WTS, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 3000, 10 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 - MESA DIGITAL, 02 - MÁQUINASDE FUMAÇA, 04 PONTOS DE INTERCOM, 36 - CANAIS DE DIMMERS, BOX TRUSS, 10 METROS DE TRELIÇA TIPO Q 30 (ROTUNDA), 02 TRELIÇAS Q 30 2M, 02 BASES Q: 30, 04 TÉCNICOS PARA MONTAGEM, OPERAÇÃO DE CANHÕES E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	UND	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
5	BANHEIROS QUIMICOS - OS BANHEIROS QUIMICOS SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COMA FINALIDADE DE MANTER A HIGIENE, ORGANIZAÇÃO E A PRIVACIDADE DA POPULAÇÃO PRESENTE EM GERAL. A HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DOS BANHEIROS FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
6	GRUPO GERADOR - TRIFÁSICO 260KVA	DIARIA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	PAINEL DE LED	DIARIA	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
8	CLIMATIZADOR	DIÁRIA	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
9	TENDAS 6X6	DIÁRIA	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
					R\$ 115.000,00

Ata contínuo, foi aberto o envelope nº. 02 "documentos de habilitação" da empresa classificada na proposta de preços ao certame. Os documentos de habilitação apresentados ficaram a disposição dos presentes para análise e eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.762.973/0001-80, apresentou documentação em conformidade com as exigências constantes do Edital, tendo sido declarada HABILITADA.

Ata contínuo, em observância ao subitem 9 do Edital, a empresa **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.762.973/0001-80, foi declarada vencedora da licitação, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, com preço dos itens em conformidade com o valor de referência, bem como por ter cumprido os critérios de habilitação e qualificação exigidos no Edital. Em seguida, em cumprimento ao inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, o Pregoeiro informou ao licitante presente que o mesmo teria a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Considerando que o licitante presente não manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro ADJUDICARÁ a licitação à empresa: **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.762.973/0001-80.

Na oportunidade o Pregoeiro informou ao licitante adjudicatária, sobre a necessidade de ser mantidas as demais condições apresentadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às (11:30)onze hora e trinta minutos, com a lavratura da Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Pregoeiro: ILTON RODRIGUES DE SOUSA _____

Equipe de apoio: ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO _____

Equipe de apoio: RAIMUNDO JOSE SANTANA DE BRITO _____

PARTICIPANTE DO CERTAME / LICITANTE

GRUPO M V LTDA

CNPJ. 34.762.973/0001-80

Raimundo Almeida Silva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022 TP Nº 010/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022
TP Nº 010/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Sebastião Archer do Município de São João do Paraíso/MA, *que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, n.º s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUSP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Sebastião Archer do Município de São João do Paraíso/MA, **CONTRATO: 274/2022**, firmado em 23 de dezembro de 2022, referente a TP 010/2022, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, e tendo em vista haver saldo contratual, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **26/06/2023**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (2º ADITIVO) encerrando em **27/09/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 06 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

Maria Zenaide Codeiro de Freitas Vilela
CPF. 328.889.293-68
Secretário Municipal de Educação

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00
Edson Oliveira Ramos
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____



**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL - Nº 001/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2023 - Contratação de empresa para a organização e realização do evento "**Festas Juninas 2023**" que acontecerá do dia **17 a 25 de junho de 2023**, incluindo (Bandas Musicais, som, iluminação, banheiros químicos, telão de led, gerador, Climatizador e tendas), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.762.973/0001-80, vencedora com proposta apresentada no valor total de **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**. **Considerando** que o critério de julgamento foi por Menor Preço

por Item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 06 de junho de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 51bf0ef4a21f5d556d7ec8b7b1119bd8*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA:

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023
Processo Administrativo nº 210301/2023
TIPO: Menor Preço Global por LOTE

ÀS EMPRESAS:

1. **ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.543.790/0001-80**
2. **NATUS SERV.E LOC. DE EQUIP.E MÁQ. PESADAS CNPJ: 30.962.822/0001-14**
3. **J. W. SOUSA LIMA EIRELI CNPJ: 08.672.027/0001-32**
4. **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.394.772/0001-55**
5. **F & F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27**

ASSUNTO: ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, CONVOCA a referida empresa acima identificada, licitantes habilitadas do certame, para a sessão de abertura dos envelopes de propostas referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023, aberta através do Processo Administrativo nº 210301/2023, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação de escolas no Município, que será realizada a partir das 14:00 horas de quarta- feira, dia 14 de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PARTOS/MA situada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA.

São João dos Patos (MA) em 06 de junho de 2023.

Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5752c41d4e32b98991b655e0ad541df1*

RESOLUÇÃO CMDCA/SJP Nº 004 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

RESOLUÇÃO CMDCA/SJP Nº 004 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE ACERCA DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS APTOS À 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024 - 2028".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - ESTADO DO MARANHÃO (CMDCA/SJP), em reunião extraordinária do dia 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, fixadas no art. 40, da Lei Municipal nº 755, de 09 de março de 2023 c/c a Lei Federal 12.696/2012,
RESOLVE:



Art. 1º. Publicizar a lista de candidatos inscritos, deferidos e APTOS à realização da 3ª Etapa - Avaliação Psicológica do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de São João dos Patos - MA, segue abaixo:

- Nº ORDEM NOME DO CANDIDATO IDENTIDADE SITUAÇÃO
1 ROSANNE DE SA CARVALHO LIMA 019777672002-3 SSP/MA APTO
2 NELIO DOS SANTOS ARAUJO 038288242009-3 SSP/MA APTO
3 JUCIANA DA SILVA AIRES CORREA 197781620024 GEJSPC/MA APTO
4 ITAMARA BRITO DOS SANTOS 4119351 SSP/PI APTO
5 IZABEL CRISTINA DE SOUSA GUIMARAES 026262812003-4 SSP/MA APTO
6 ANA KAROLINA LIMA FREITAS 052012522014-7 SSP/MA APTO
7 ADRIANA DA SILVA GOMES 014675332000-0 SSP/MA APTO
8 IARA ALVES VIEIRA DA SILVA 0198060220021 SSP/DF APTO
9 SANDRA JACKLINE LOBATO COELHO 3194939 PC/PA APTO
10 FRANCISCO DIEGO DA SILVA COSTA 040858762010-2 SSP/MA APTO
11 MARIANA TORRES PEREIRA 034134902007-3 SSP/MA APTO
12 PAULINHO DE SOUSA BARROS 023841422003-3 SSP/MA APTO
13 CAMILA REIS FERNANDES DE MORAIS LIMA 031870612006-1 SSP/MA APTO
14 ANDREA CARLOS DA SILVA 061886872017-4 SSP/MA APTO
15 THALITA LIMA DE FREITAS DIAS 048860172013-0 SSP/MA APTO
16 GABRIELLA DE SOUSA GONCALVES 035433652008-3 SSP/MA APTO
17 CLEONE SOUSA COSTA SILVA 075562532022-2 SSP/MA APTO
18 GENTIL DE AGUIAR 063812462017-1 SSP/MA APTO
19 MARCIEL SANTOS DA CRUZ 1123385995 SEJSP/MA APTO
20 DEIVITI DAVI PEREIRA DA SILVA 042849142011-0 SSP/MA APTO
21 ADILIO PEREIRA CARNEIRO 048022572013-5 SSP/MA APTO
22 ALMIRENE MENDES DE MIRANDA E SILVA 000112018999-0 SSP/MA APTO
23 FRANCISCA ANGELA SANTOS DE ANCHIETA 051941822014-9 SSP/MA APTO
24 JOÃO BATISTA NOLETO DE SOUSA 019807232002-3 SSP/MA APTO
25 WILMA NOLETO DA SILVA 065971962018-7 SSP/MA APTO
26 JOSE SOARES DA SILVA 000112455899-0 SSP/MA APTO
27 ISRAELA SOUZA DE LIMA BELO 8932908 SSP/PE APTO
28 MARCELO CRUZ MARTINS DE SA 000001984992-3 SSP/MA APTO
29 LINA GOMES FERREIRA DA SILVA 000017779893-9 SSP/MA APTO
30 IARA DOS SANTOS 000112445499-0 SSP/MA APTO
31 CASSANDRA MARIA LEITE RIBEIRO COELHO 064598742018-0 SSP/MA APTO
32 LUCRECIA LIMA SOUSA 027039622003-3 SSP/MA APTO
33 JAQUIRIA COELHO COSTA 934807 SSP/MA APTO
34 MARLUCIA DOS SANTOS SOUSA E SOUSA 026930702003-1 SSP/MA APTO
35 ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA 000017771593-6 SSP/MA APTO
36 PRISCYLA MIRANDA DA COSTA 032440972006-0 SSP/MA APTO

Art. 2º. Os candidatos APTOS à 3ª Etapa - Avaliação Psicológica do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, deverão apresentar-se em dia e hora marcada para a realização da avaliação sob pena de ser eliminado em caso de não comparecimento, posto que trata-se de etapa obrigatória e eliminatória.

Art. 3º. A lista com dia, hora e local de prova será divulgado até dia 14 de junho do corrente ano na sede do CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João dos Patos - MA, 05 de junho de 2023.

Rouseany Teixeira Corrêa Melo
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c7e51a08d1b452b31789f23c7843e5d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar

nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplmpsc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 002/2023	Data/Hora de Abertura 21/06/2023 - 08h30min. Menor Preço Global
-------------------------------	--

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de junho de 2023. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cac618343468e587f703b9cdfc4aeea9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
109	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAUS 30CM, VOLTAGEM 220V.	UND	AGIR	3	R\$ 317,02	R\$ 951,06
110	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO HOSPITALAR	UND	OSCILAN	2	R\$ 2.018,45	R\$ 4.036,90
VALOR TOTAL						R\$ 4.987,96

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº: 45.769.285/0001-68	RAZÃO SOCIAL: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CIDADE: BLUMENAU/SC	CEP.: 89.066-530
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: LENILSO LUIS DA SILVA
CNH Nº: 4087617 SSP - SC	CPF Nº.: 049.366.759-89
TELEFONE: (47) 9268-7675	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: REDNOV@REDNOV.COM.BR	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº: 45.769.285/0001-68
LENILSO LUIS DA SILVA
CNH Nº: 4087617 SSP - SC
CPF Nº.: 049.366.759-89
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF. _____

Nome: _____
CPF. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 19838eb7ecbac9beb7ae0f3c66448891

**AVISO DE CHAMAMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº
03/2023**

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 06c0dec37ee94a39a8bee04d57e3edbd

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Elaboração de estudos para a concepção e desenvolvimento de modelo de parceria entre a administração pública e o setor privado, visando a implementação, recuperação, melhoria e ampliação da infraestrutura de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área do Município.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA:

Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na rua do Sol, s/n.º, bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras/MA., CEP: 65.840-000, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail: infra@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br no site do Município: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 06 de junho de 2023.

Manoel Alves Guida Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 765f758ec0e57fae84b08634071ade2a

AVISO DE REVOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022- SRP

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da CPL de São Raimundo das Mangabeiras -MA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** por vício insanável, da licitação divulgada através do edital da Tomada de Preços 08/2022, objetivando a Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. Informações adicionais no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Família, nº 43, bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) de segunda a sexta-feira.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de junho de 2023

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

**CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA -
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023**

**CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA
DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL.**

CONVOCAÇÃO À EMPRESA:

**LOCA CENTER EIRELI - CNPJ Nº 27.263.457/0001-45;
NATUS SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS -
CNPJ Nº 30.962.822/0001-14
EBZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº
45.355.601/0001-55;
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº
05.791.171/0001-08
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 42.764.435/0001-52;
J.A.C SA LTDA Nº 17.257.344/0001-83;
S C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.676.296/0001-19;
REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ Nº
41.768.172/0001-97;
BARTOLOMEU A DE SOUSA - CNPJ Nº19.988.502/0001-09**

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes de Proposta.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, **CONVOCA** as empresas acima identificadas, para a **SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS** referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL**, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para construção de 03 (três) Quadras Poliesportivas descoberta no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme Projeto Básico, **conforme projeto básico**, que será realizada a partir das 09h00 (nove horas), quarta - feira, dia 14 de junho de 2023, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 06 de junho de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c964534067a57b31d77719866544a2e0

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**

EXTRATO DE EMPENHO Nº1500011 emitida em 30/05/2023.
REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, Processo Administrativo nº 84/2023;

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS,
CNPJ: 06.651.616/0001-09.

Contratada: M. SAMPAIO DOS SANTOS EPP, CNPJ sob nº
04.993.862/0001-13;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar curso sobre indicadores Educacionais, SEAMA, política IDE -MA e quadro geral do município, para servidores da prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Dotação: Programa Atividade: 12.361.1005.2-021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 30 de maio de 2023.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 4f9dc1e65801b8485d0d73ae8f69e85b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 04/2023

ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 04/2023, ORIGINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA. RESULTADO:

01. LA GESTÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.550.579/0001-24: A empresa está credenciada e apta a participar do Pregão.

02. ELETROCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.345.344/0001-35: A empresa está credenciada e apta a participar do Pregão.

03. SANTANA E BANDEIRA LTDA, CNPJ Nº 32.135.853/0001-27: A empresa está credenciada e apta a participar do Pregão.

04. HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.544.541/0001-50: A empresa está credenciada e apta a participar do Pregão.

05. OUROLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.393.234/0001-60: A empresa não poderá participar deste pregão, nos termos do item 2.3, aliena a do edital: 2.3. Não poderão participar deste **PREGÃO:** a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO** e Não apresentou a declaração que preenche os requisitos de habilitação.

06. D C NUNES SERVIÇOS ELETRICOS, CNPJ Nº 37.961.733/0001-00: A empresa está credenciada e apta a participar do Pregão.

07. J S COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.508.541/0001-13: A empresa está credenciada e apta a participar do Pregão.

08. HL ENGENHARIA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ Nº 39.875.734/0001-50: A empresa está credenciada e apta a participar do Pregão.

A continuidade da sessão com a abertura dos envelopes de proposta de preços será no dia 09.06.2023, às 9h.

São Vicente Férrer - MA, 06 de junho de 2023.

Matheus Rafael Gaspar Melônio
Pregoeiro Oficial

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: b6d42aeb73cb456474355ab6bfd97cd

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PÚBLICO QUE A CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Geradores Fotovoltaicos ON-GRID de produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com potências variáveis de acordo com o tabela abaixo, com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, instalação e legalização de usinas para produção de energia solar fotovoltaica junto à concessionária de energia elétrica (EQUATORIAL), além dos demais procedimentos necessários para a operação e pleno funcionamento, conforme descrições adiante, neste Termo de Referência, através de licitação de forma global, para garantir a uniformidade tecnológica e viabilizar a implementação pela CONTRATANTE, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, SERÁ NO DIA 09 de junho de 2023, às 09:00h. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 06 de junho de 2023. MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO - Pregoeiro

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f07995b8c8234a4619a490231af0fa5d

RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 109/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS EIRELI (CNPJ n.º 15.665.928/0001-62). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 140.852,37 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 05 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férrer-MA; JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6ccd7500bb069c7cdb8f12aff276e570

RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 110/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J M S MOTA SERVICOS EIRELI (CNPJ n.º 15.665.928/0001-62). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 788.230,96 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 05 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de educação de São Vicente Férrer-MA; JOSE MARLIO SILVA MOTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0dae85b02cbbaf2b48adb4b1dda080de

RESENHA DO CONTRATO Nº 111/2023

RESENHA.CONTRATO Nº 111/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIELE TEIXEIRA DE JESUS MELO - ME (CNPJ n.º 38.301.375/0001-64). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 181.190,91 (cento e oitenta e um mil e cento e noventa reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2023. SÃO VICENTE FÉRRER, 05 DE JUNHO DE 2023. ASSINATURA: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de educação de São Vicente Férrer-MA; DANIELE TEIXEIRA DE JESUS MELO - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: 05328c583af65335f217e3509d1bc04d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023 de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 06 DE JUNHO DE 2023. "Decreta o ponto facultativo para o dia 09.06.2023 (sexta-feira) dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO o Feriado de Corpus Christi - 08 de junho (quinta-feira); DECRETA: Art. 1º - Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO para o próximo dia **09 DE JUNHO DE 2023 (sexta-feira)** no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. Art. 2º - Excetua-se no disposto deste Decreto o trabalho executado por servidor em regime de urgência, plantão, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como serviços de saúde, vigilância dos prédios públicos, e outros que, a critério de cada Secretaria, por razão de sua natureza, não possam ser suspensos durante o dia descrito no art. 1º, *caput*. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 06 de junho de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.****

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 04fe6fcd7e24911305599173cceb565

EXTRATO DE CONTRATO N.º 470.460.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO N.º 470.460.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 470.460/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ N.º 01.612.338/0001-67**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no **CPF N.º 063.187.093-80. CONTRATADO: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, inscrito no **CNPJ N.º 13.806.931/0001-23**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Leonardo Ferreira Santos, inscrito no **CPF N.º 784.194.503-59. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$

22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01-Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0013.2057.0000-Manutenção dos serviços eventuais; 3.3.90.32.00-Material, bem ou ser. Para destinação gratuita **PRAZO:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8cfcfca321e25ea10b3cb336a2531da8

EXTRATO DE CONTRATO N.º 470.460.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 470.460.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 470.460/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ N.º 01.612.338/0001-67**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no **CPF N.º 063.187.093-80. CONTRATADA: VERÔNICA PEREIRA LIMA COMERCIO-ME**, inscrita no **CNPJ N.º 33.261.051/0001-26**, neste ato representada pela a Sra. Verônica Pereira Lima, inscrita no **CPF N.º 031.949.583-30. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01-Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.244.0013.2057.0000-Manutenção dos serviços eventuais; 3.3.90.32.00-Material, bem ou ser. Para destinação gratuita **PRAZO:** Será até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d1cdba5fe3b094d81b1cf2428b0d4ab0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias 08 e 09 de junho de 2023 - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Decreto nº 38.007, de 22 de novembro de 2022, que *Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2023;*

CONSIDERANDO os termos da decisão presente na **Ação Direta de Inconstitucionalidade, que contestou a Lei nº. 11.539/2021, e assim retirou a data de Corpus Christi como feriado, mas passou a considerá-la ponto facultativo para a administração pública.**

DECRETA:



Art. 1º - É declarado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, em atenção à data religiosa de *Corpus Christi*, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, através de regime de plantões, em especial os setores atrelados à Secretaria de Saúde, bem como os setores afetos aos aspectos tributários e fiscalizatórios do município.

Art. 3º - No período destinado ao ponto facultativo, o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação será determinado pela expedição de ato oficial próprio da Secretária, para fins de adequação do calendário escolar ao período excepcional, divulgando, assim, o regime de funcionamento especial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 06 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 70c1980753d66c15c49e6082ee579664

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Presidente da CPL, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento a Tomada de Preços nº 007/2023, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação asfáltica para atender o povoado Galega (Orla do lago Aquiri) no Município De Viana/MA - CONVÊNIO Nº055678/2021/CAIXA** A continuação do certame será no dia **09 de junho de 2023, às 09h00min (Nove horas)** - horário local de Viana/MA. Mais informações no site: www.viana.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 05 de junho de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL
Portaria Nº330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d5aeb15c041fee8fd951ae826d72e2bf

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Tomada de Preços Nº 004/2023 realizada no dia 25 de abril de 2023 às 15h00min (Quinze horas), cujo objeto é o Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Construção da praça do bairro subestação, do Município de Viana - MA. Os esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA, 05 de junho de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL
Portaria Nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 9f91d4c11ac6bead422d1a627c13899a

EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2023 - ARP Nº 202217060101/2022 - P.E Nº 040/2022 - SRP - PROCESSO Nº 412/2023.

EXTRATO: Adesão Nº 009/2023 - Ata de Registro de Preço Nº 202217060101/2022 - Pregão Eletrônico nº 040/2022 - SRP - Processo nº 412/2023. Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação - CPL - Prefeitura Municipal de Bacabal - MA. Vigência/Ata: 05/09/2022 a 05/09/2023. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de administração e planejamento de Viana - MA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública para o Município de Viana - MA. Fornecedor: A DE S BATISTA EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.614.265/0001-85. VALOR R\$ 3.726.273,92 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Data: 06 de junho de 2023. **Raylson Ramon Santos Nunes.** Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: cccd308799c13c7c3653683097f78718



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br